



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 600/2019

Termo de Referência

047  
~~016~~

Equipamento

Página:1

**Solicitação** \_\_\_\_\_  
Número **600** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **25/10/2019** Quantidade de itens **1**

**Solicitante** \_\_\_\_\_ **Processo Gerado** \_\_\_\_\_  
Código **571378-1** Nome **CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA** Número **788/2019 - 289**

**Local** \_\_\_\_\_  
Código **92** Nome **GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS**

**Órgão** \_\_\_\_\_ **Pagamento** \_\_\_\_\_  
Nome **05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** Forma **CONFORME MEDIÇÃO PRE**

**Entrega** \_\_\_\_\_  
Local **RUAS DO PERIMETRO URBANO** Prazo **150 Dias**

**Descrição:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO - CONTRATO REPASSE 867398/2018 MDR (MCIDADES).

**Justificativa:**  
MELHORIAS NAS VIAS URBANAS

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016066	Execução de Pavimentação Poliédrica em ruas do perímetro urbano - Contrato Repasse 867398/2018 MDR (MCIDADES), de acordo com as planilhas, memorial descritivo e projetos.	GL	1,00	280.616,79	280.616,79
				<b>TOTAL</b>	<b>280.616,79</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>280.616,79</b>



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO - CONTRATO REPASSE 867398/2018 MDR (MCIDADES)

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO - CONTRATO REPASSE 867398/2018 MDR (MCIDADES), ao custo máximo de **R\$ 280.616,79 (Duzentos e Oitenta Mil, Seiscentos e Dezesesseis Reais e Setenta e Nove Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	720	05.002.15.451.2602.1011	1012	4.4.90.51.02.02	Do Exercício
2019	840	05.002.15.451.2602.2012	0	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 25/10/2019.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
 Contadora  
 CRC 066191/PR



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO - CONTRATO REPASSE 867398/2018 MDR (MCIDADES)

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que o GABINETE DO PREFEITO, pretende a disposta execução ao custo máximo de **R\$ 280.616,79 (Duzentos e Oitenta Mil, Seiscentos e Dezesesseis Reais e Setenta e Nove Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

##### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

**Modalidade:** *pelo preço máximo que a Administração pretende pagar R\$ 280.616,79 (Duzentos e Oitenta Mil, Seiscentos e Dezesesseis Reais e Setenta e Nove Centavos), a modalidade adequada para a licitação pretendida é a Tomada de Preços de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações Lei nº 9.648, de 1998, Decreto nº 9.412, de 2018.*

- I. **Tipo de apuração:** menor preço, sob regime de empreitada global
- II. **Justificativa de preço:** *constante da Planilha Orçamentária, elaborada de acordo com a tabela SINAPI;*

e



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- III. **Justificativa de quantidade:** conforme quantidade pretendida com base no Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro e projeto.
- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.
- V. **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art.40 da Lei nº 8.666/93, e considera que neste processo não se aplique o disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, em razão de não se mostrar vantajoso para a Administração Municipal conforme artigo 49, inciso III da Lei Complementar 123/06.

### 3 CONCLUSÃO

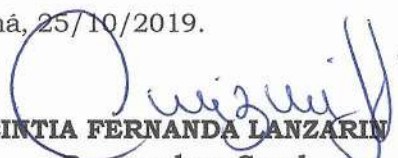
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO - CONTRATO REPASSE 867398/2018 MDR (MCIDADES), via **Tomada de preços, tipo Menor Preço, sob regime de empreitada global**, ao custo máximo de **R\$ 280.616,79 (Duzentos e Oitenta Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Setenta e Nove Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. Publicar a Tomada de Preço nos veículos de publicação oficiais, respeitando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias exigidos na Lei nº 8.666/93 (art. 21, § 2º, III); e,
- ii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 25/10/2019.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
 Procuradora Geral  
 Advogada - OAB 32.208-PR



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO - CONTRATO REPASSE 867398/2018 MDR (MCIDADES).

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO - CONTRATO REPASSE 867398/2018 MDR (MCIDADES), via Tomada de preços, ao custo máximo de **R\$ 280.616,79 (Duzentos e Oitenta Mil, Seiscentos e Dezesesseis Reais e Setenta e Nove Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

### Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 28/10/2019.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 008/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 789/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do **tipo menor preço, sob regime de empreitada global**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO - CONTRATO REPASSE 867398/2018 MDR (MCIDADES)**.

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 19/11/2019, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 280.616,79 (Duzentos e Oitenta Mil, Seiscentos e Dezesesseis Reais e Setenta e Nove Centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de outubro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANE BRUM

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 29/10/2019
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1879
Departamento de Licitação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 01/11/2019
JORNAL: DOU
EDIÇÃO: 212
Departamento de Licitação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 29/10/2019
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1620
Departamento de Licitação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 29/10/19
JORNAL: GAZETA DO PARANÁ
EDIÇÃO:
Departamento de Licitação

adequações no edital de pregão, além de outras providências e ajustes de natureza contábil, que se convolvam em razões de oportunidade e de conveniência administrativa, REVOGA-SE o Pregão Presencial nº. 057/2019, em todos os seus termos. 2. Cientifiquem-se os interessados. 3. Publique-se. Arquive-se o presente procedimento.

Santa Cecília do Pavão, Edifício Odoval dos Santos, em 28 de Outubro de 2019.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Claudinéia Aparecida Vicente  
Código Identificador: 1E129213

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019-2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019-2019**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,

**CONTRATADA:** YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI.

**OBJETO:** Aquisição de Um Rolo Compactador.

**VALOR:** R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentária 06.001.26.782.0023.2024.4490.52.00.00.00.

**PRAZO DE ENTREGA:** 90 (noventa) dias contados a partir do dia da data da assinatura do Contrato.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de outubro de 2019.

**FORO:** Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 28 de outubro de 2019.

Publicado por:  
Claudinéia Aparecida Vicente  
Código Identificador: FCFE0A70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 061/2019 – FORMA ELETRÔNICA**

**AVISO DE EDITAL**

**PREGÃO Nº 061/2019 – FORMA ELETRÔNICA**

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

**OBJETO:** Aquisição de Parque Infantil colorido com estruturas e colunas em alumínio.

**CADASTRO DAS PROPOSTAS:** Até as 08h00m do dia 13/11/2018  
**ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** Dia 13/11/2018 das 08h:01min às 08h59 min.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 13/11/2018 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

**LOCAL DO EDITAL:** [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal [www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br), aba licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, ou pelo e-mail: [licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br](mailto:licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br).

Santa Cecília do Pavão, 28 de outubro de 2018.

053

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Claudinéia Aparecida Vicente  
Código Identificador: 02ABC2B7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019**  
**PROCESSO Nº 774/2019**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 11/11/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos e eventos esportivos do município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/11/2019, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e quatro dias de outubro de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**  
Pregoeira

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador: 891F1141

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 008/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 789/2019**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO - CONTRATO REPASSE 867398/2018 MDR (MCIDADES).**

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 19/11/2019, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 280.616,79 (Duzentos e Oitenta Mil, Seiscentos e Dezesesse Reais e Setenta e Nove Centavos).  
 Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de outubro de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**  
 Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**  
 Eliane Brum  
**Código Identificador:**41B31B17

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 009/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 791/2019**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA - CONTRATO REPASSE 869411/2018 ME/CAIXA.**

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 19/11/2019, as 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.  
 Valor máximo: R\$ 232.142,85 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).  
 Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de outubro de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**  
 Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**  
 Eliane Brum  
**Código Identificador:**69683D66

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0262/2019**

Processo inexigibilidade nº 030/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: GASTROCLINICA CASCAVEL LTDA  
 CNPJ Nº 78.678.455/0001-58  
 Representante: MAURQ WILLEMANN BONATTO  
 CPF nº 088.834.839-87  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA PARA PROCEDIMENTO DE DILATAÇÃO ESOFÁGICA DO PACIENTE JACIR JOSÉ MARAN, CONFORME AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 0001400-90.2019.8.16.0154.  
 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 22/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/10/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Eliane Brum  
**Código Identificador:**0A8CD28D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA  
 CNPJ Nº 81.049.413/0001-62  
 Representante: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO  
 CPF nº 453.302.049-68  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município.  
 VALOR TOTAL: R\$ 83.575,50 (Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)  
 VIGÊNCIA: 23/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/10/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Eliane Brum  
**Código Identificador:**74B8F6D8

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA.-EPP  
 CNPJ Nº 76.513.639/0001-32  
 Representante: ADILSON LUIZ FAVERO  
 CPF nº 960.163.889-04  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município.  
 VALOR TOTAL: R\$ 70.624,80 (Setenta Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos)  
 VIGÊNCIA: 23/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/10/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Eliane Brum  
**Código Identificador:**207EC63C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA  
 CNPJ Nº 04.132.587/0001-43  
 Representante: ANDRÉ SANDERSON  
 CPF nº 224.775.439-20  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças,



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2019**  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA PROCEDIMENTO DE DILATAÇÃO ESOFÁGICA DO PACIENTE JACIR JOSÉ MARAN, CONFORME AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001400-90.2019.8.16.0154.  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GASTROCLINICA CASCAVEL LTDA	1	1	Procedimento médico do dilatação esofágica		05,00	1.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23/10/2019.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0262/2019 - Processo inexigibilidade nº 030/2019  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: GASTROCLINICA CASCAVEL LTDA  
 CNPJ Nº 78.678.455/0001-58  
 Representante: MAURO WILLEMANN BONATTO - CPF nº 088.834.839-87  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA PROCEDIMENTO DE DILATAÇÃO ESOFÁGICA DO PACIENTE JACIR JOSÉ MARAN, CONFORME AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001400-90.2019.8.16.0154.  
 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) - VIGÊNCIA: 22/10/2020  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 23/10/2019. **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019**  
**PROCESSO Nº 774/2019**  
 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 11/11/2019, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos e eventos esportivos do município.  
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/11/2019, às 14:00 horas.  
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).  
**Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e quatro dias de outubro de 2019.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**ELIANE BRUM - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA  
 CNPJ Nº 81.049.413/0001-62  
 Representante: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO - CPF nº 453.302.049-68  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município.  
 VALOR TOTAL: R\$ 83.575,50 (Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) - VIGÊNCIA: 23/10/2020  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 24/10/2019. **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 008/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 789/2019  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO - CONTRATO REPASSE 867398/2018 MDR (MCIIDADES).  
 O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 19/11/2019, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.  
 Valor máximo: R\$ 280.616,79 (Duzentos e Oitenta Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Setenta e Nove Centavos). Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de outubro de 2019.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**  
**ELIANE BRUM - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2019  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA-EPP  
 CNPJ Nº 76.513.639/0001-32  
 Representante: ADILSON LUIZ FAVERO - CPF nº 960.163.889-04  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município.  
 VALOR TOTAL: R\$ 70.624,80 (Setenta Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos)  
 VIGÊNCIA: 23/10/2020  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 24/10/2019. **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 009/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 791/2019  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA - CONTRATO REPASSE 869411/2018 ME/CAIXA.  
 O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 19/11/2019, às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.  
 Valor máximo: R\$ 232.142,85 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos). Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de outubro de 2019.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**  
**ELIANE BRUM - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA  
 CNPJ Nº 04.132.587/0001-43  
 Representante: ANDRÉ SANDERSON - CPF nº 224.775.439-20  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município.  
 VALOR TOTAL: R\$ 45.417,36 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais e Trinta e Seis Centavos) - VIGÊNCIA: 23/10/2020  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 24/10/2019. **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**



Cuide da sua *saúde*

O seu corpo ainda tem muitos anos pela frente.

Prefeitura Municipal de Planalto



**CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2019**

**INSCRIÇÕES ABERTAS**

Período de inscrições até o dia **08 DE NOVEMBRO 2019**  
 Não perca esta data, chame sua equipe e **inscreva-se!**

<b>LOCAL DOS JOGOS E PARA INSCRIÇÃO</b>	<b>GINÁSIO DE ESPORTES MARCIANÓPOLIS</b> DEPARTAMENTO DE ESPORTES
<b>HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO</b>	<b>08:00 AS 12:00</b> <b>13:15 AS 17:15</b>
<b>CATEGORIAS</b>	PRINCIPAL MUNICIPAL COM DOIS JOGADORES DE FORA INTERIORANO COM DOIS JOGADORES DA CIDADE FEMININO ABERTO IDADE MÍNIMA 14 ANOS VETERANO ABERTO - NASCIDOS 1964
<b>3563 8013</b> <b>48 9 9107 2324</b>	<b>ORGANIZAÇÃO LFFH</b> APOIO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E PREFEITURA MUNICIPAL INSCRIÇÕES 10\$ POR ATLETAS



**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**DE MÃOS DADAS COM O ESPORTISTA!**

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer a legislação e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular seus atos de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e nas Súmulas 346 e 473 do STF;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório ainda encontra-se em fase inicial;

CONSIDERANDO os questionamentos apresentados por empresas do ramo;

CONSIDERANDO que dadas as circunstâncias, ainda sem a adjudicação do objeto, a pronúncia do vício é a medida mais adequada para refazer o procedimento licitatório escolhido dos mesmos; resolve:

ANULAR o procedimento licitatório nº 046/2019 - Pregão Presencial, por motivo de ilegalidade, que tem por Objeto: Aquisição de um micro ônibus adaptado para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Peabiru/PR.

Peabiru-PR, 31 de outubro de 2019.  
SABRINA MARANGONI PINTO DA SILVA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

##### RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 4/2019, que após análise e verificação da proposta, decidiu classificar a seguinte proponente: SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA proposta apresentada R\$ 237.155,72 (duzentos e trinta e sete mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso

Perobal-PR, 29 de outubro de 2019.  
FABIO CESAR BELEZI  
Presidente da Comissão

##### RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 3/2019, que após análise e verificação da proposta, decidiu classificar a seguinte proponente: SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA proposta apresentada R\$ 229.709,05 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e nove reais e cinco centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Perobal-PR, 29 de outubro de 2019.  
FABIO CESAR BELEZI  
Presidente da Comissão

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

##### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR, informa a suspensão do Pregão Eletrônico nº 137/2019, que se realizaria no dia 31 de outubro de 2019, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br)), para contratação de serviços de manutenção em motores a diesel.

Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1003) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Ponta Grossa-PR, 30 de outubro de 2019.  
ÂNGELA POMPEU  
Presidente da Fundação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2019

Processo Licitatório nº 156/2019

Objeto: "Contratação de empresa especializada em limpeza de fossas e caixa de gordura nos estabelecimentos de ensino e demais unidades deste município".

A contratação será pelo período de 12 meses. DATA: 18 de novembro de 2019, às 09:00hrs.

A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - Edital: Estará à disposição dos interessados no site: [www.pontaldoparana.pr.gov.br](http://www.pontaldoparana.pr.gov.br).

Pontal do Paraná-PR, 31 de outubro de 2019.  
GERALDO MARTINS JUNIOR  
Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

##### AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2019

PROCESSO DE COMPRA Nº 135/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

Publicado no Diário Oficial da União em 23/10/2019 - Seção 3 - Página nº 206 - Devido a readequações que se fazem necessárias, sugeridas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no processo nº 135/2019, Tomada de Preços nº 07/2019 que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ e Blocos Sextavados, que tinha data prevista de abertura para 04/11/2019, teve sua data alterada para 20/11/2019.

Maiores informações. Maiores informações podem ser obtidas através do fone (42) 3573-1212.

Porto Vitória-PR, 29 de outubro de 2019.  
RICARDO CASTILHO DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2019

Tomada de Preços nº 015/2019

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para ampliação e reforma do Terminal Rodoviário de Prudentópolis, localizado no Centro de Prudentópolis - PR. Contratada: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Valor: R\$ 302.727,20 (Trezentos e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Fiscal: Nathaly Taunay Filla, Danilo Fillus de Souza. Gestor: Humberto José Sanches. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 08 (oito) meses.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

##### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019-PMQ

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados que preencherem os requisitos e na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993, que no dia 21 de novembro de 2019 às 09:00 horas, estará recebendo propostas de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Informações e Integra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do portal da transparência, ou ainda pelo email [licitacao@quitandinha.pr.gov.br](mailto:licitacao@quitandinha.pr.gov.br).

Quitandinha-PR, 30 de outubro de 2019.  
MARIA JULIA SOCEK WOJCIK

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

##### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2019

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 208/2019 - TIPO: MAIOR OFERTA POR ITEM

OBJETO: CONCESSÃO DE USO AOS CESSIONÁRIOS DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL A EMPRESAS PRIVADAS, A FIM DE ATENDER AO INTERESSE PÚBLICO JUSTIFICADO NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, BEM COMO VIABILIZAR INCENTIVOS DIRETOS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.841, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019, E OBEDECENDO AS DISPOSIÇÕES E LIMITAÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL 1.829/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 17 de Dezembro de 2019, às 08h.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.  
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital, pasta técnica com Memoriais descritivos, orçamentos e demais documentos correlatos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 31 de Outubro de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: [licitacao@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao@realeza.pr.gov.br) ou diretamente no site do Município.

Realeza-PR, 30 de outubro de 2019.  
LEOCÁRDIA ANDREOLLI  
Presidente da Comissão de Licitações

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

##### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

Objeto - aquisição de um veículo tipo VAN, ZERO KM, com no mínimo 16 lugares, em conformidade ao TERMO DE COMPROMISSO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO Nº 4122701712271434687.

Na data de 25/10/2019 foi recebido a impugnação pela empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 04.862.831/0001-23, a qual impugnou a exigência de potência mínima de 2.2 litros, assim, em uma análise mais criteriosa verificou-se que a exigência limita a competitividade, desta forma, diante a autotutela administrativa e, ainda, na busca de sanar tal vício a tempo de forma que não prejudique o andamento do procedimento licitatório, resolveu alterar descritivo do objeto para exigir a potência mínima de 2.0 litros.

Desta feita com fulcro no art. 21,§ 4º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tendo em vista que tal alteração irá acarretar mudança nas apresentações das propostas, sobretudo, em suas respectivas propostas de preços, informamos que a data de abertura da presente licitação se dará no dia 18 de novembro de 2019 às 09:00 horas, conforme publicação deste aviso e posterior envio a todas as empresas que retiraram o referido edital através de protocolo até o presente momento.

Destacamos ainda que o edital retificado encontra-se disponível junto ao sítio eletrônico do Município de Sabáudia através do link de licitações.

Sabáudia-PR, 29 de outubro de 2019.  
EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - PR. CONTRATADA: LMPB Construções Ltda. OBJETO: Execução de Pavimentação Polidétrica nos trechos 01 da Linha Guavira, sendo 2.241,00m x 6,00 de Largura, totalizando 13.446,00 m², e Trecho 02 Localizado na linha Gonçalves Dias, sendo 1.425,00m x 5.50 de largura totalizando 7.837,50 m², e Trecho 03 localizado na linha Gonçalves dias sendo 568,00m x 5 m de largura, totalizando 2.840,00 m², correspondente a área total de 24.123,50 m². Convenio ITAIPUBINACIONAL n.º 4500046688. VALOR: R\$ 990.351,86 (Novecentos e noventa mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos). VIGENCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses Contados da emissão da Ordem de Serviço.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

##### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019

Processo nº 789/2019

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO - CONTRATO DE REPASSE 867398/2018 - MDR (MCDIADES).



O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 19/11/2019, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 280.616,79 (Duzentos e Oitenta mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Setenta e Nove Centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 28 de outubro de 2019.  
ZELIRIO PERON FERRAR  
Prefeito

ELIANE BRUM  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019**

Processo nº 791/2019

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA - CONTRATO DE REPASSE 869411/2018 - ME/CAIXA.

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 19/11/2019, às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 232.142,85 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 28 de outubro de 2019.  
ZELIRIO PERON FERRAR  
Prefeito

ELIANE BRUM  
Presidente Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2019-PMSI**

Tomada de Preços nº 6/2019

CONTRATO Nº 100/2019-PMSI. Contratante: MUNICIPIO DE SANTO INACIO. Contratado: SUPER K ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI CNPJ 26.865.750/0001-10. Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITARIO DE SANTO INACIO, ÁREA DE 11,49M2 Valor do Contrato: R\$-30.490,87 (Trinta Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Oitenta e Sete Centavos). Prazo de vigência do Contrato: 21/02/2020. Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná. Data de Assinatura do Contrato: 25/10/2019.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019**

Licitação. Modalidade. Tomada de Preços nº 6/2019-PMSI.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 015/2019, de 21 de Janeiro de 2019, assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITARIO DE SANTO INACIO, ÁREA DE 11,49M2, Aa empresa:

Declarando como vencedora a empresa: LOTE 001: Empresa-SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO-EIRELI-EPP, CNPJ 26.865.750/0001-10, valor de R\$-30.490,87 ( Trinta Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Oitenta e Sete Centavos ).

Santo Inácio-PR, 25 de outubro de 2019.  
JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS  
Pelo Departamento de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - Paraná, torna público que realizará no dia 13 de novembro de 2019, às 08h30min no anfiteatro Municipal, Pregão Presencial tipo menor preço por ITEM, para: Aquisição de equipamentos para processamento industrial, conforme contrato de repasse 882280/2018 - MAPA/CAIXA.

Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 - 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site <http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/>.

São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de outubro de 2019.  
JOSÉ CARLOS BARALDI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2019**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de trator agrícola, carretas e seladora a vácuo

Cadastro das Propostas: Até às 15h00min de 14 de novembro 2019

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 15h00min às 15h30min de 14 de novembro 2019

Início da Sessão: 14 de novembro 2019 às 15h30min

Local: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) "Acesso Identificado"

Valor estimado: R\$ 257.590,00 (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da BLL (<http://www.bll.org.br>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail [licitacoeturvo@gmail.com](mailto:licitacoeturvo@gmail.com), ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo-PR, 30 de outubro de 2019.  
ORLANDO GOMES  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2019 - PMU**

O Município de Umuarama, Estado do Paraná, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, com área total de 14.415,54m2, plantio de grama com área de 16.818,13m2, execução de galerias de águas pluviais, instalações de tubos de drenagens com extensão de 262,00m, bocas de buelro, descida d'água em degraus com extensão de 20,00m, sarjeta de concreto com extensão de 1.565,18m, 08 (oito) poços de visita e dissipador de energia com 5,48m2, com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, Proposta do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 028529/2019 e contrapartida municipal, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 18 de novembro de 2019.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

TIPO: Menor preço global.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.799.411,86 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e seis centavos).

O Edital estará disponível no site do Município de Umuarama - [www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br) - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30h e das 13:30h às 17:30h de segunda a sexta-feira ou e-mail: [licita@umuarama.pr.gov.br](mailto:licita@umuarama.pr.gov.br).

Umuarama-PR, 29 de outubro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito

VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019**

Licitação com itens exclusivos e com reserva de cota de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte, com prioridade de contratação para micro empresas e empresas de pequeno porte locais e/ou sediadas na microrregião geográfica de umuarama.

O Município de Umuarama, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (não perecíveis), para atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para o ano letivo de 2.020, deste Município.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 19/11/2019 - HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS

DATA DA ABERTURA: 19/11/2019 - HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 523.820,60 (Quinhentos e vinte e três mil e oitocentos e vinte reais e sessenta centavos)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Lels Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.

O Edital estará disponível no site do Município de Umuarama - [www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br) - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Divisão de Licitação e Contratos, Na Avenida Rio Branco, 3717, Umuarama - Paraná, ou através do Telefone nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

Umuarama-PR, 29 de outubro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito

VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº136/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE CONTRATADO: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA Objeto: contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obras de pavimentação asfáltica em TST, de trechos de Ruas no Distrito de Elisa Município de Xambre, Estado do Paraná, com recursos do Ministério das Cidades/CAIXA contrato de repasse nº868025/2018 e contrapartida do Município, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas de serviços e cronograma. VIGÊNCIA: 18/10/2019 à 13/06/2020 VALOR: R\$225.911,05 FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Tomada de Preços nº 006/2019-PMX, homologada pela Portaria nº072/2019, em 15 de outubro de 2019, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.



SERVICO DISTRI TAL DO CASERIO - EDITAL DE PROCLAMAS - Fogo saber que neste Caserio foram autuadas as unidas de habilita cion de questioes em que sdo requerentes...

SERVICO DISTRI TAL DAS MERCE S - EDITAL DE PROCLAMAS - Fogo saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo...

SERVICO DISTRI TAL DAS MERCE S - EDITAL DE PROCLAMAS - Fogo saber que pretendem converter a unida estavel em casarorio e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo...

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENCA DE OPERA C O - TRUCOCCO & CIA LTDA, torna p blico que recebeu do IAP, a Licen a de Opera o para posto revendedor de combustiveis e servicos, Licen a N 27073...

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENCA SIMPLIFICADA - SILMARA PINHEIRO DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS; CNPJ 33.212.892/0001-43...

MUNIC IPIO DE HERCINOPES - PR - EDITAL DE LICITAC O - OBJETIVO: Contrata o empresa para execu a de obras de reforma do Salo D. Queiroz Goul, no munic io de Hercinopos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAPANOLIS DOTOULAC O - AVISO DE LICITAC O - OBJETIVO: Manutenc o e manuten o de Alameda Escudo de Parana, CNPJ/NIF 01.031.052/0001-64...

TRANSITO F ACIL - A empresa Tr sbito F acil Centro de Forma o e Capacita o Pr tica e Te orica de Profiss oes para o Tr sbito Ltda, localizada em Curitiba...

Município de Missal - EDITAL DE PROCLAMAS - COMUNICAC O DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS - EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTA O DE SERVI OS N 437/2019...

Município de Missal - EDITAL DE PROCLAMAS - EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PRE O - REGISTRO DE PRE OS PARA UM PER IODO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO a execu o de servicos de manuten o de pra as...

Município de Santo Antonio do Suldoeste - AVISO DE LICITAC O - EDITAL N 009/2019/PREAS - PROCESSO N 791/2019 - MODALIDADE: TOMADA DE PRE OS - O Munic io de Santo Antonio do Suldoeste, estado do Paran , registrado no CNPJ/NIF sob o n 17.907.582/0001-55...

Município de Santo Antonio do Suldoeste - AVISO DE LICITAC O - EDITAL N 009/2019/PREAS - PROCESSO N 791/2019 - MODALIDADE: TOMADA DE PRE OS - O Munic io de Santo Antonio do Suldoeste, estado do Paran , registrado no CNPJ/NIF sob o n 17.907.582/0001-55...

PARANÁ PARA TRAZER O JORNAL PERTO DE VOC E - A GAZETA DO PARANÁ RENOVOU TUDO. Seu grande jornal est m ai organizado e interativo, com um visual mais atraente e moderno...



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### LICITAÇÃO Nº 008/2019 – TOMADA DE PREÇOS – PROCESSO Nº 789/2019

#### 1.1- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1.2 - Convidamos Vossa Senhoria a participar da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS tipo menor preço, sob regime de empreitada global**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as condições deste edital, a realizar-se na sala de reuniões da sede do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, situada a Avenida Brasil, 1431 - Santo Antonio do Sudoeste-PR.

1.2.1 - O processo será conduzido pela Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 20.285/2019, com a seguinte composição: ELIANE BRUM - presidente, LUANA SEBEN FIORENTIN - membro e ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - secretaria.

1.3 - Os envelopes contendo a proposta e a documentação, deverão ser entregues até às 09:00 do dia 19/11/2019, no Departamento de Licitações à Comissão de Licitações, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 19/11/2019, as 09:00 horas.

1.3.1 - Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.**

1.5 - Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- 1.5.1. Carta credencial – anexo 01
- 1.5.2. Declaração de recebimento de documentos – anexo 02
- 1.5.3. Atestado de visita – anexo 03
- 1.5.4. Declaração de responsabilidade técnica – anexo 04
- 1.5.5. Declaração de idoneidade – anexo 05
- 1.5.6. Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte – anexo 06
- 1.5.7. Termo de renúncia – anexo 07
- 1.5.8. Carta proposta de preços – anexo 08
- 1.5.9. Minuta do contrato – anexo 09
- 1.5.10. Documentos de engenharia – anexo 10

## 2. DO OBJETO



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2.1 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO - CONTRATO REPASSE 867398/2018 MDR (MCIDADES**, de acordo com as planilhas, memorial descritivo e projetos e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente edital.

2.2 – O valor global máximo estabelecido para o objeto deste edital, é de R\$ 280.616,79 (Duzentos e Oitenta Mil, Seiscentos e Dezesesseis Reais e Setenta e Nove Centavos).

**2.3 - A proponente não poderá arguir omissões, enganos, erros e outros fatores para alterar o preço global proposto.**

**2.4 - A obra deverá ser executada de acordo com o edital e seus anexos, especialmente a documentação de engenharia fornecida, obedecendo às normas da ABNT.**

**2.5 - A visita técnica deverá ser realizada até o dia 13 de novembro de 2019 pelo responsável técnico com vínculo empregatício com a empresa.**

2.5.1 – O atestado de Visita (anexo 03) será fornecido pelo Engenheiro Civil Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do Licitador.

2.5.2 - As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), que optaram pela não realização da vistoria do local da obra, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 008/2019. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa (Modelo – Anexo 03-b).

2.5.3 - O Atestado de Visita Técnica ou a Declaração de Dispensa de Visita Técnica deverão ser juntados à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93.

### **3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador, ou junto a Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, do estado do Paraná, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

3.2 - Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastrados, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o **terceiro** dia (útil) anterior a data do recebimento das propostas, junto ao Departamento de licitações do Licitador, à Avenida Brasil, 1431.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

### **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS “A” e “B” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.**

4.1 - Os invólucros “A” e “B”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019  
INVÓLUCRO “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO - CONTRATO REPASSE 867398/2018 MDR (MCIDADES).*

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019  
INVÓLUCRO “B” – PROPOSTA DE PREÇO  
NOME DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO - CONTRATO REPASSE 867398/2018 MDR (MCIDADES)*

**4.2 - A carta credencial (anexo 01) ou procuração, com firma reconhecida em cartório, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes “A”, caso a Licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.**

### **5 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES**

O edital, e demais documentos pertinentes a esse processo licitatório, será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE à Avenida Brasil, 1431 – Centro, em horário de expediente.

### **6 - DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1 – Deverão estar inseridos no invólucro “A”, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO “A”. O volume, encadernado, preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### 6.1.1 – Relativos à Habilitação Jurídica:

6.1.1.1 – Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores, em plena validade, fornecido pelo Licitador ou pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, do estado do Paraná, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

6.1.1.2 – Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual.

6.1.1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

6.1.1.5 – Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 6.1.2 – Relativo à Qualificação Técnica:

6.1.2.1 – Atestado e/ou declaração de execução de obra, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente edital.

6.1.2.1.1 – Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(eis) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

6.1.2.2 – Declaração de responsabilidade técnica (anexo 04) indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

6.1.2.2.1 – É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

6.1.2.3 – Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 6.1.2.2, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

6.1.2.4 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, do responsável técnico indicado pela Licitante, no subitem 6.1.2.2, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

6.1.2.5 - Comprovante de registro no CREA e/ou CAU, da Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

6.1.2.6 - Declaração de recebimento dos documentos ( anexo 02)

**6.1.2.7 - Declaração firmada pelo representante legal da Licitante, dizendo da disponibilidade de pedra(s) de onde será retirado o material (pedra irregular), que será utilizado na execução da obra, indicando o endereço completo para localização da mesma.**

**6.1.2.8 - Licença ambiental de operação, fornecida pelo órgão competente, relativa à(s) pedra (s) de onde serão retirados os materiais para execução dos serviços desta licitação, indicada na declaração solicitada no item 6.1.2.7.**

6.1.2.9- Atestado de Visita Técnica.

### 6.1.3 - Quanto à Regularidade Fiscal:

6.1.3.1 - Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

6.1.3.2 - Certidão Negativa de Débitos da empresa Licitante, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda.

6.1.3.3 - Comprovante de regularidade da empresa Licitante, perante a Fazenda Estadual e Municipal, inclusive quanto à Dívida Ativa, ambas expedidas pelo órgão da Fazendas Estadual e Municipal do domicílio/sede da empresa Licitante.

6.1.3.4 - Certidão Negativa de Débito da empresa Licitante, perante o INSS, expedida pela Previdência Social.

6.1.3.5 - Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

6.1.3.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

### 6.1.4 - Relativo à qualificação Econômico-financeira:



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

6.1.4.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata da empresa Licitante, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecederem a abertura da licitação.

6.1.4.2 – Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.1.4.2.1 - A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 6.1.4.2 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

6.1.4.2.2 – A empresa Licitante que apresentar índice de Solvência Geral (SG) menor de 1,0 (um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada no subitem 6.1.4.2.1, será inabilitada.

6.1.4.2.3 – Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados:

- . publicados no Diário Oficial, ou,
- . publicados em jornal de grande circulação, ou,
- . registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou,
- . por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

6.1.4.2.4 – As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

6.1.4.3 - comprovação do capital social, integralizado e registrado na



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

forma da Lei, de valor igual ou superior a 10% do valor máximo desta licitação.

### 6.1.5 – Declarações

6.1.5.1 – Declaração de idoneidade, com firma reconhecida (anexo 05).

6.2 – Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

6.3 - Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:

6.3.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

6.3.1.1 – Serão aceitas certidões negativas de débito extraídas da internet, desde que apresentadas na via original.

6.3.2 - No caso de existirem, dentro do invólucro “A”, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos invólucros “A” e “B”.

6.4 – A apresentação dos documentos especificados nos itens 6.1.1 a 6.1.5, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

6.5 – Documentos facultativos

6.5.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

6.5.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 6), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

6.5.2 – Termo de Renúncia

6.5.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 7, inclusive com firma reconhecida, o qual deverá ser entregue



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

juntamente com a documentação de habilitação.

6.5.2.2 – No caso de não haver mais de 01 participante, a Comissão de Licitação em acordo com o representante da única empresa participante, na ausência do Termo de Renúncia, poderá constar em ata a renúncia do prazo de interposição de recurso e proceder a abertura do envelope B no mesmo ato.

6.5.3 – Os documentos especificados acima (itens 6.5.1 e 6.5.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

### 7 - DA PROPOSTA

7.1 – Deverão estar inseridos no invólucro “B”, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO “B”.

#### 7.1.1 – Carta Proposta de Preços

Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços (anexo 08), datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

- a) razão social, endereço completo, telefone, fac-símile, etc., e o CNPJ da proponente.
- b) Nome, RG e assinatura do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- c) Data.
- d) Preço global POR LOTE (ITEM) do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso.
- e) Prazo de execução do objeto.
- f) Prazo de validade da proposta (no mínimo 60 (sessenta) dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

#### 7.1.2 – Planilha de Serviços (anexo 10)

Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social.
- b) Município e objeto.
- c) Data.
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

duas casas após a vírgula.

e) Páginas numeradas.

f) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

*7.1.2.1 - Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.*

7.1.3 - Cronograma físico-financeiro (somente quando apresentado pela licitante no anexo 10)

Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (anexo 10), devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

### **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS PROPOSTAS**

a) A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

b) Fica determinado que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Licitador são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

**8.1 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação do índice de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.**

8.2 - A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

8.2.1 - Depósito em espécie, em conta corrente a ser fornecido pelo departamento financeiro do município;



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

8.2.2 – Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto do contrato acrescido de 90 (noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem.

**8.2.3 – Seguro-garantia em apólice nominal ao Licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja no mínimo igual ao prazo de execução do objeto do contrato (150 dias) acrescido de 90 (noventa) dias.**

8.3 – Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

8.4 – O recolhimento da garantia de execução e sua restituição obedecerá ao contido na Legislação em vigor.

8.5 – A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) quando do não recebimento definitivo da obra.

8.6 – A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto deste edital, são de inteira responsabilidade da Contratada.

### 9- DOS PRAZOS

**9.1 - A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 150 (Cento e Cinquenta) Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo Licitador.**

### 10 - DO RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS “A” (DOCUMENTAÇÃO) E “B” (PROPOSTAS)

10.1 – Os invólucros “A” e “B” de cada proponente, deverão ser entregues até o dia 19/11/2019, até às 09:00, na sede do Licitador, à Avenida Brasil, 1431 no Departamento de Licitações ou à Comissão de Licitações.

10.2 – Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

10.3 - A Comissão de Licitação, com ou sem a presença de empresas proponentes, realizará a sessão de abertura dos invólucros "A", contendo a documentação solicitada no item 6 deste Edital.

10.3.1 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará na inabilitação da proponente.

10.3.2 - A documentação e os invólucros "B" serão assinados pela Comissão e pelas proponentes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

10.4 - Após a abertura dos invólucros "A", a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando a estas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

**10.5 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura dos invólucros "B", com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.**

**10.6 - Em ocorrendo à consignação na Ata da sessão de abertura dos invólucros "A", expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, será realizada a abertura dos invólucros "B", na mesma oportunidade.**

*10.6.1 - Antes da abertura dos invólucros "B", das proponentes declaradas habilitadas, será procedida pela Comissão de Licitação, a devolução dos invólucros "B" àquelas empresas julgadas inabilitadas.*

10.7 - A Comissão de Licitações procederá a abertura dos invólucros "B", com ou sem a presença das proponentes.

10.8 - Após a abertura dos invólucros "B", as propostas serão lidas em voz alta, devendo as proponentes presentes assiná-las folha a folha, bem como os membros da Comissão de Licitação, que todas autenticará com sua rubrica.

10.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

10.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

10.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

### **11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

11.1 - Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

11.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços incompatíveis com os de mercado ou as que contiverem erro(s) de cálculo(s).

11.3 - O critério de julgamento é o de menor preço global.

11.4 - Da classificação das propostas de preços:

11.4.1 - As propostas de preços serão classificadas em ordem crescente, em função do preço global.

11.4.2 - Entre as Licitantes/proponentes classificadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora aquela que apresentar o menor preço global.

11.4.3 - Verificado o empate entre 02 (duas) ou mais proponentes que apresentarem a mesma proposta de preço, a Comissão de Licitação adotará o seguinte critério sucessivo de desempate:

11.4.3.1 - Será considerada preferencial a proposta de preço das empresas de capital nacional; das empresas que produzirem seus bens em território nacional e das consideradas pela Lei, brasileiras.

11.4.3.2 - Persistindo o empate, após esgotado o critério acima exposto, a Comissão de Licitação realizará em sessão pública, um sorteio entre as Licitantes com propostas de preços empatadas.

### **11.5 - Será desclassificada:**

11.5.1 - A proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, ou que apresentar preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

11.5.2 - A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

11.5.3 - A proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato pelo preço de sua oferta.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

11.5.3.1 – Preços manifestamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através da documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

11.5.3.2 – Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo Licitador, ou  
preço global orçado pelo Licitador.

11.5.3.3 – Das proponentes classificadas na forma anterior, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se refere as alíneas “a” e “b” acima, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual a diferença entre o preço global e o valor resultante no subitem 12.5.3.2.

11.5.4 – A proposta que desatender ao disposto no item 2.3 do edital.

11.5.5 – A proposta que desatender ao disposto no item 2.4 do edital.

11.5.6 – A proposta cujo valor analisado for superior ao preço máximo estabelecido neste edital, no item 2.2.

11.5.7 – Quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na Legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do Licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Licitador poderá:

- . rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- . declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos com o poder público.

11.6 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador e no sítio eletrônico do Município [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br)

11.7 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo a autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

## 12 - DOS RECURSOS

12.1 – O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar o disposto no artigo 41



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

da Lei nº 8.666/93.

12.2 – Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

### 13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A execução dar-se-á mediante Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora desta licitação.

13.2 – A Licitante declarada vencedora da licitação será convocada para assinatura do Contrato.

13.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal.

13.4 - Caso a Licitante declarada vencedora, sem justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará exercida a renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

13.5 - O Contrato obedecerá a minuta ora anexa, onde constam as penalidades aplicáveis à Contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

13.5.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

13.5.2 - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual, e neste tempo estiver inacabada a obra contratada, será aplicada à Contratada, por dia de atraso, a multa de 0,1% (um décimo por cento).

13.5.2.1 - Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

13.5.3 - Verificada qualquer infração do contrato, o Contratante, independentemente de notificação, poderá rescindir o contrato.

13.5.4 – Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante, ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da Contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma, ou ainda, nos casos em que haja fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da Contratada, anteriores ou posteriores a



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

assinatura do contrato, e que indiquem a tomada dessa medida para o resguardo do interesse público.

13.6 – A Licitante declarada vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do Contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitador.

### 14 - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

14.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

14.2 - A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.

14.3 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

14.4 - A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18.

14.5 - A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

### 15 – DO CUSTEIO DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata o presente Edital são oriundos de:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	720	05.002.15.451.2602.1011	1012	4.4.90.51.02.02	Do Exercício
2019	840	05.002.15.451.2602.2012	0	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

### 16 – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

16.1 – As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

dos serviços pelo Engenheiro Civil do Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção.

16.2 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

16.3 - As faturas deverão ser entregues na sede administrativa do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, durante o horário do expediente.

16.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

16.5 - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;

16.6 - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra.

16.7 - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

16.8 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

### **17 - DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

O presente edital não prevê atualização de valores.

### **18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 - A fiscalização da obra será feita por engenheiro civil do quadro de Funcionalismo Público do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

18.2 - A Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o engenheiro do quadro de funcionários do Licitador/Contratante inspecione a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.

18.3 - A Contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

18.4 - A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

18.5 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a indenização.

18.6 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

18.7 - É facultado ao Licitador/Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

18.8 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.9 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

18.10 - O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

18.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

18.12 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, a Avenida Brasil, 1431 - telefone (046) 3563-8000, no horário de expediente.

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 28 de outubro de 2019.**

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## CARTA CREDENCIAL – ANEXO 01

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 008/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO - CONTRATO REPASSE 867398/2018 MDR (MCIDADES)**

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº ....., na qualidade de responsável legal pela proponente ....., vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor ....., carteira de identidade nº ....., é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS – ANEXO 02

(local e data)

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 008/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO - CONTRATO REPASSE 867398/2018 MDR (MCIDADES)**

O signatário da presente, o senhor ....., representante legalmente constituído da proponente .....declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente.

( nome, RG e assinatura do representante legal)



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## ATESTADO DE VISITA – ANEXO 03

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 009/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO - CONTRATO REPASSE 867398/2018 MDR (MCIDADES)**

Declaramos que o engenheiro .....CREA Nº ..... da empresa ....., responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epígrafe.

(local e data)

FELIPE ANDRADE BLICK  
CREA PR SC 1192846/D  
RG 8.402.854-1 SSP/PR

.....  
RG Nº .....  
CREA PR .....

**OU**

### **b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.), neste ato representada por (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 008/2019.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da empresa  
CPF  
RG





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 008/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO - CONTRATO REPASSE 867398/2018 MDR (MCIDADES)**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 05

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 008/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO - CONTRATO REPASSE 867398/2018 MDR (MCIDADES**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 008/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

---

( nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO 06 À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR**

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 008/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO - CONTRATO REPASSE 867398/2018 MDR (MCIDADES**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 008/2019 – Tomada de Preços, realizado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO DE RENÚNCIA - ANEXO 07

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 008/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO - CONTRATO REPASSE 867398/2018 MDR (MCIDADES)**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 008/2019, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

( nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 08**

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc. )

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 008/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO - CONTRATO REPASSE 867398/2018 MDR (MCIDADES**

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução do objeto da Tomada de Preços acima epigrafada.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$......(.....).

O prazo de execução do objeto da licitação é de.....dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....)dias (no mínimo 60(sessenta) dias), a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos e estamos cientes e de acordo com os termos de prazos e execução constantes no edital TP nº 008/2019 PMSAS.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

**MINUTA DO CONTRATO - ANEXO 09**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**Contrato de empreitada n°**  
**0<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>**, que  
entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO**  
**ANTONIO DO SUDOESTE - PR** e de outro a empresa  
**<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, na forma a  
seguir:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 1431, inscrita no CNPJ sob n° 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>** Cidade de **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, inscrita no CNPJ sob n° **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, CPF n° **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS n° 08/2019**, estando as partes sujeitas as normas da Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO - CONTRATO REPASSE 867398/2018 MDR (MCIDADES)**, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, sendo a empresa vencedora:  
**<ITENS.CONTRATO#T>**

PARÁGRAFO ÚNICO - A obra será contratada por empreitada global, sem possibilidade de reajuste de preços.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a execução dos serviços contratados, e ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessário para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços e aprovadas pelo gestor dos convênios, quando executadas através de convênios estaduais ou federais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente no Departamento de compras, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA** para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA e/ou CAU, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês de pagamento.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;
- Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

**PARÁGRAFO NONO** - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente da sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 150 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é até <DATAFIMVIGENCIA#E>.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOUVER**

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A CONTRATADA perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) do não recebimento definitivo da obra.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO QUARTO – A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1%(um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

### CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O responsável técnico da obra, indicado pela CONTRATADA é o senhor ....., (qualificação)....., CREA .....

### CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

O(a) responsável pela fiscalização da obra é o(a) senhor(a) ..... Engenheiro Civil do Município.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 08/2019 – tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas da obra, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades da obra, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital N° 08/2019 – tomada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, <DATAINICIOVIGENCIA>.

**LADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**INVÓLUCRO "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE: ALEXANDRE EMANUEL SCHRIENER - EPP**

**CNPJ: 07.426.663/0001-11**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS DO**

**PERÍMETRO URBANO - CONTRATO REPASSE 867398/2018**

**MDR (MCIDADES).**

Município de Santo Antonio  
do Sudeste - PR

**RECEBIDO**

Em:

19/11/19

08h 39m

*[Handwritten Signature]*

Comissão de Licitações

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - ANEXO 05**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 008/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO - CONTRATO REPASSE 867398/2018 MDR (MCIDADES)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 001/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste, 18 de novembro de 2019.



**ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**  
CPF: 007.245.049-58  
RG: 6.661.272-4

*Alexandre Emanuel Schreiner*

Engenheiro Civil

CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D





Projetos e Execuções de Obras  
Reformas - Ampliações - Paviers  
Pré-Moldados - Blocos de Concreto

# SCHREINER ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 07.426.663/0001-11

INSC. EST.: 90341003-54

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO 06

### À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 008/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO - CONTRATO REPASSE 867398/2018 MDR (MCIDADES)**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ALEXANDRE EMANUEL SHREINER – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 07.426.663/0001-11, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 008/2019 – Tomada de Preços, realizado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Santo Antônio do Sudoeste, 18 de novembro de 2019.



ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

CPF: 007.245.049-58

RG: 6.661.272-4

*Alexandre Emanuel Schreiner*

Engenheiro Civil

CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D

**TABELIONATO DE NOTAS**  
Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR  
Ricardo Lezi Jales de Brito - Tabelião  
Selo N.º p6067.5Koy.I.KarXw, Controle: bPR9F.DmVud  
cartoriojales.sas@gmail.com  
Consulte o selo em: <http://municipalpr.com.br>  
Reconheço a firma por Semelhança de ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER DDO

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 18 de novembro de 2019  
Em Teste da Verdade

Andrezza Pavanello Carali - Escrevente  
Emolumentos R\$4,19 (VRC-2,1,7,3) Selo Funarpen R\$1,50  
Unlejus R\$1,05 Fadesp R\$0,21



*E* *Del* *E*

46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

Validade: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Razão Social: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP

CNPJ:07.426.663/0001-11

Endereço: RUA TERESINHA, 75

Bairro: PARQUE DAS IMBAUVAS

CEP: 85710-000

Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Telefone: (46) 35632121

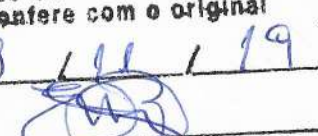
E-mail: alexandreschreiner@hotmail.com

Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, não isentando o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos pela Comissão de Licitações.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de abril de 2019.

  
HELLEN MARINA PRUNZEL

Presidente da Comissão de Licitações

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Conferir com o original  
18 / 04 / 19  
  
Comissão de Licitações

8 Jul 19



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

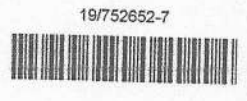
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0832007-7	CNPJ 07.426.663/0001-11	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 09/06/2005	Data de Início de Atividade 10/06/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA TERESINA, 75 - SALA TERREO, PARQUE DAS IMBAUVAS, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PROJETOS, CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÕES VIÁRIAS, SANEAMENTO, CONSTRUÇÕES DE ESTRUTURAS DE OBRAS DE ARTE, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO, URBANIZAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS, BEM COMO ESTRADAS VICINAIS EM VIAS RURAIS, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E COMBATE A EROSAO, INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, FABRICA DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO E ESTRUTURAS METALICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 23/01/2018 Número: 20180010077		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Nome do Empresário ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER			
Identidade: 66612724,SSP/PR		CPF: 007.245.049-58	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 18 de novembro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

19/11/19  
Comissão de Licitações

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



**SCHREINER ENGENHARIA LTDA. - EPP**  
**C.N.P.J. Nº 07.426.663/0001-11**  
**NIRE 41205490003 EM DATA DE 09/06/2005**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Fls.: 01

- 1) **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido no dia 26/03/1982, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná a Av. Brasil, 926 – Apto. 02, Bairro Centro, CEP 85.710-000 portador do CPF Nº. 007.245.049-58 e da Carteira de Identidade Nº. 6.661.272-4 expedida pela SESP/PR;
- 2) **RAFAELA SCHREINER**, brasileira, maior, solteira, nascido no dia 29/06/1989, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, estudante, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná a Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha, 400, Bairro Centro, CEP 85.710-000 portadora do CPF Nº. 064.242.739-99 e da Carteira de Identidade Nº 8.899.460-4 expedida pela SESP/PR, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob o nome de **SCHREINER ENGENHARIA LTDA. - EPP**, com sede e foro na Rua Armando Facini, 435 – Sala, Térreo, Bairro Centro, CEP 85.710-000, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, empresa devidamente inscrita no C.N.P.J. sob Nº.07.426.663/0001-11 com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob Nº. 41205490003 em data de 09/06/2005, e ultima alteração registrada sob Nº 20074168622 por despacho em sessão de 19/09/2007, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela a Lei 6.404/1976 mediante clausulas e condições seguintes:

1) Fica alterado o quadro social, da empresa, conforme segue:

1.1) A sócia **RAFAELA SCHREINER** que possui na sociedade 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) **VENDE, CEDE e TRANSFERE** para o sócio remanescente **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, já qualificado anteriormente, pagando em dinheiro, moeda corrente do País.

1.2) A sócia **RAFAELA SCHREINER**, dá ao sócio remanescente **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, **PLENA, RASA e GERAL** quitação da sessão de quotas ora realizadas, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada no direito e obrigação decorrente do presente instrumento, bem como assumindo a responsabilidade pelo Ativo e Passivo da sucedida

1.3) Fica excluída da Administração da sociedade a sócia retirante **RAFAELA SCHREINER**.

Diferencial Serviços Contábeis  
 Av. Brasil. 1000 – Sala 02 – Centro - Santo Antonio do Sudoeste – PR  
 Fones: (46) 3563-3780 / 3563-1518 Site: [WWW.diferencialcontabil.cnt.br](http://WWW.diferencialcontabil.cnt.br)

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confere com o original

18/11/19  
 Comissão de Licitações



**SCHREINER ENGENHARIA LTDA. - EPP**  
**C.N.P.J. Nº 07.426.663/0001-11**  
**NIRE 41205490003 EM DATA DE 09/06/2005**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
 Fls.: 02

1.4) O capital da empresa que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já devidamente integralizados, ficam assim distribuídos:

Sócio	Quotas	%	Capital
Alexandre Emanuel Schreiner	50.000	100,0%	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>100,0%</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

1.5) O sócio remanescente **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, compromete-se no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a recompor a sociedade.

2) A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:**

1) **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido no dia 26/03/1982, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná a Av. Brasil, 926 – Apto. 02, Bairro Centro, CEP 85.710-000 portador do CPF Nº. 007.245.049-58 e da Carteira de Identidade Nº. 6.661.272-4 expedida pela SESP/PR único sócio componente da Sociedade Limitada que gira sob o nome de **SCHREINER ENGENHARIA LTDA. EPP**, com sede e foro na Rua Armando Facini, 435 – Sala, Térreo, Bairro Centro, CEP 85.710-000, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, empresa devidamente inscrita no C.N.P.J. sob Nº.07.426.663/0001-11 com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob Nº. 41205490003 em data de 09/06/2005, e ultima alteração registrada sob Nº 20074168622 por despacho em sessão de 19/09/2007, resolvem de comum acordo consolidar seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela a Lei 6.404/1976 mediante clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **SCHREINER ENGENHARIA LTDA. – EPP**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua Sede e Foro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná a Rua Armando Facini, 435 Sala Térreo, Bairro Centro, CEP 85.710-000.

Diferencial Serviços Contábeis  
 Av. Brasil. 1000 – Sala 02 – Centro - Santo Antonio do Sudoeste – PR  
 Fones: (46) 3563-3780 / 3563-1518 Site: [WWW.diferencialcontabil.ont.br](http://WWW.diferencialcontabil.ont.br)

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confere com o original

18/11/09  
 Comissão de Licitações





**SCHREINER ENGENHARIA LTDA. - EPP**  
**C.N.P.J. Nº 07.426.663/0001-11**  
**NIRE 41205490003 EM DATA DE 09/06/2005**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
 Fls.: 03

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objetivo social da empresa é Indústria da Construção Civil, sendo: projetos, construções de edifícios, construções viárias saneamento, construção de estruturas de obras de arte, demolição, urbanização, terreplenagem, pavimentação de estradas e vias urbanas, bem como estradas vicinais em vias rurais, serviços de conservação de solo e combate a erosão, industria e comercio de artefatos de cimento, fabrica de estruturas pré-moldadas de concreto armado e estruturas metálicas.

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social da empresa que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já devidamente integralizados, ficam assim distribuídos:

Sócio	Quotas	%	Capital
Alexandre Emanuel Schreiner	50.000	100,0%	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>100,0%</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**CLAUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Junho de 2005 e seu prazo é indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas á venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SÊTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA OITAVA:** A administração da sociedade cabe ao sócio **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o nome empresarial, vedado aos sócios no entanto, em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, aval, endosso, fiança e caução de favor.

- Parágrafo Único: O uso do nome empresarial será isoladamente.

**CLAUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo

Diferencial Serviços Contábeis  
 Av. Brasil. 1000 - Sala 02 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste - PR  
 Fones: (46) 3563-3780 / 3563-1518 Site: [WWW.diferencialcontabil.cnt.br](http://WWW.diferencialcontabil.cnt.br)

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confero com o original

18/11/19  
 Comissão de Licitações



**SCHREINER ENGENHARIA LTDA. - EPP**  
**C.N.P.J. Nº 07.426.663/0001-11**  
**NIRE 41205490003 EM DATA DE 09/06/2005**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
 Fls.: 04

a elaboração de Inventário, do Balanço Patrimonial, e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade a qualquer tempo, poderá abrir e fechar filiais ou outras dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedindo de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso o cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o Foro de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Santo Antonio do Sudoeste (PR), 29 de Outubro de 2012.

Diferencial Serviços Contábeis  
 Av. Brasil, 1000 - Sala 02 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste - PR  
 Fones: (46) 3563-3780 / 3563-1518 Site: [WWW.diferencialcontabil.cnt.br](http://WWW.diferencialcontabil.cnt.br)

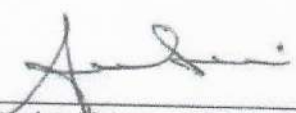
Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confero com o original

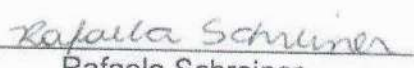
18/11/12  
 Comissão de Licitações


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SCHREINER ENGENHARIA LTDA. - EPP  
C.N.P.J. Nº 07.426.663/0001-11  
NIRE 41205490003 EM DATA DE 09/06/2005  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
Fls.: 05


  
Alexandre Emanuel Schreiner


  
Rafaela Schreiner

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confero com o original  
18/11/12  
  
Comissão de Licitação

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2012  
SOB NÚMERO: 20127309195  
Protocolo: 12/730919-5, DE 30/11/2012

Empresa: 41 2 0549000 3  
SCHREINER ENGENHARIA LTDA - EPP

 :  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL








**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESARIO INDIVIDUAL**

**SCHREINER ENGENHARIA LTDA - EPP  
C.N.P.J. Nº 07.426.663/0001-11**

Fls.: 01

O sócio abaixo identificado e qualificado:

**ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, brasileiro, maior, engenheiro civil, solteiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido no dia 26/03/1982, filho de Neli Schreiner, residente e domiciliado na Av. Brasil, 926 Apto. 02, Bairro Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP Nº 85.710-000, portador da Carteira de Identidade Nº 6.661.272-4, expedida pela SESP/PR em 09/11/1992 e CPF Nº 007.245.049-58,

Único sócio componente da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de **SCHREINER ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede e Foro na Rua Armando Facini, 435 - Sala, Bairro Centro na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, empresa devidamente registrada no CNPJ sob N.º 07.426.663/0001-11, com seu Registro na Junta Comercial do Paraná sob N.º 41205490003 em data de 09/06/2005, e última alteração contratual registrada sob N.º 20127309195 por despacho em sessão de 06/12/2012, resolve transformar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusula seguinte:

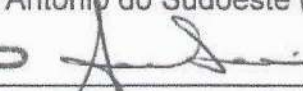
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO;** Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário Individual, sob o nome empresarial de **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:** O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a constituir o capital do Empresário Individual a partir da presente data.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário individual, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Santo Antonio do Sudoeste (PR), 01 de Novembro de 2017.

JALES

  
Alexandre Emanuel Schreiner  
CPF 007.245.049-58

JALES



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 11:45 SOB Nº 20177355980.  
PROTOCOLO: 177355980 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704395328. NIRE: 41205490003.  
SCHREINER ENGENHARIA LTDA EPP

Libertad Bogue  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*h* *Ja*

**TABELIONATO DE NOTAS JALES**  
**COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**  
**RICARDO LEVI JALES DE BRITO - TABELIÃO**  
 e-mail: ricardo.jales@brt.com

Av. Brasil 724 - Caixa - CEP 81740-000 - Santo Antônio do Sudoeste - PR - 32 443.984.000  
 Fone N.º 42552 - 42551.7242 - Controle: 09207.87504

Consulte o selo em <http://www.tcn.com.br>

Reconheço a firma por Verdadeira de **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, '0005' 72177D'. Dou fé.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 08 de novembro de 2017  
 Em Teste

*Ja* *Ja*

*Ja* *Ja*



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 11:45 SOB Nº 20177355980.  
 PROTOCOLO: 177355980 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704395328. NIRE: 41205490003.  
 SCHREINER ENGENHARIA LTDA EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 14/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



*8* *E* *Ja*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108320077		FILIAL DA FILIAL (preencher somente se não retorne a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BIEN (ou estado) XXX		
FILHO DE (pai) ADERBAL ANTONIO SCHREINER		(mãe) NELI SCHREINER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/03/1982	IDENTIDADE (número) 66612724	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 007.245.049-58			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) AVENIDA BRASIL			NÚMERO 926
COMPLEMENTO APTO 02	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85710-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste
MUNICIPIO Santo Antônio do Sudoeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA TERESINA			NÚMERO 75
COMPLEMENTO SALA TERREO	BARRIO/DISTRITO PARQUE DAS IMBAUVAS	CEP 85710-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste
MUNICIPIO Santo Antônio do Sudoeste		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) alexandreschreiner@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4120400 Atividade Secundária: 2330302, 4299501, 4679699, 4744099, 7112000	Descrição do Objeto INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SENDO: PROJETOS, CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÕES VIÁRIAS, SANEAMENTO, CONSTRUÇÕES DE ESTRUTURAS DE OBRAS DE ARTE, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO, URBANIZAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS, BEM COMO ESTRADAS VICINAIS EM VIAS RURAIS, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E COMBATE A EROSIÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIFATOS DE CIMENTO, FABRICA DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO E ESTRUTURAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/06/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.426.863-0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 02/01/2018			USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001363183	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 10:02 SOB N° 20180010077.  
PROTOCOLO: 180010077 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800217921. NIRE: 41108320077.  
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TABELARIATO DE NOTAS JALES**  
**COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**  
**RICARDO LEVI JALES DE SAITO - TABELIÃO**  
 e-mail: ricardo.jales@saito.com.br  
 Av. Brasil, 738 - Centro - CEP: 86.700-000 - Santo Antônio do Sudoeste - PR - BR 306 (141) 363-1247

São N 1.F1.FA.Lv7y1.00cXo, Controlis: 5Pe9f.dpeCS  
 Consulte o site em <http://www.monarca.com.br>

Reconheço a firma por Verdadeira de **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, 0008 59405D, Dou fé.  
 Santo Antônio do Sudoeste, PR, 11 de janeiro de 2018  
 Em Teste da Verdade

Vanderleia Pavanello - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 10:02 SOB N° 20180010077.  
 PROTOCOLO: 180010077 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800217921. NIRE: 41108320077.  
 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 23/01/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br


*Handwritten initials: B, E, and J*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108320077		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) ADERBAL ANTONIO SCHREINER		MÃE NELI SCHREINER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/03/1982	IDENTIDADE (número) 66612724	Digito emissor SSP	UF PR	CPF (número) 007.245.049-58
EMANIPULADO POR (nomes de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) AVENIDA BRASIL				NÚMERO 926
COMPLEMENTO APTO 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste	
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, etc.) RUA TERESINA				NÚMERO 75
COMPLEMENTO SALA TERREO	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS IMBAUVAS	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste	
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) alexandreschreiner@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Físico) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto METÁLICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/06/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.1083200/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEBENTURAMENTO DE AUTORIZAÇÃO 1 - SIM NÃO
DATA ASSINATURA 02/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alexandre Schreiner</i>			<b>JALES</b>
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2180001363183		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 10:02 SOB N° 20180010077.  
PROTOCOLO: 180010077 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800217921. NIRE: 41108320077.  
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**J**  
JALES

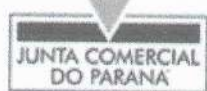
TABELARIATO DE NOTAS JALES  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
RICARDO LEVI JALES DE BRITO - TABELÃO  
e-mail: rlevis@tabelariojales.com

Av. Brasil, 738 - Centro - CEP 84.714-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR BR 040 1400-1207

Selo N° FEFA-Lv7y1-BZrXw, Controle: bPaof.LhAvs  
Consulte o selo em <http://www.jales.com.br>

Reconheço a firma por Verdadeira de ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, 0008 654067, Dou M.  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 11 de Janeiro de 2018  
Em Teor de da Verdade

Vanderleia Paranello - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 10:02 SOB N° 20180010077.  
PROTOCOLO: 180010077 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800217921. NIRE: 41108320077.  
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/01/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Handwritten initials: B, E, and a signature.*


DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 4

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 008/2019


Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO - CONTRATO REPASSE 867398/2018 MDR (MCIDADES)**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
Alexandre E. Schreiner	Engenheiro Civil	718685/D	05/03/2005	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Santo Antônio do Sudoeste, 18 de novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
RG: 6.661.272-4

*Alexandre Emanuel Schreiner*  
Engenheiro Civil

CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D



**46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268**

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **152523/2019**

Validade: 18/12/2019

Nome Civil: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Carteira - CREA-SC Nº :SC-718685/D

Registro Nacional : 2500468909

Registrado(a) desde : 05/03/2005

Filiação : ADERBAL ANTONIO SCHREINER  
NELI SCHREINER

Data de Nascimento : 26/03/1982

Carteira de Identidade : 6.661.272-4

Naturalidade : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Visto Nº : 084798

Dt. Expedição Visto : 23/03/2006

CPF : 00724504958

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ

Data da Colação de Grau : 05/03/2005

Diplomação : 05/03/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43171 - ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

Desde: 06/04/2006 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

53044 - BASALTO PRÉ MOLDADOS - EIRELI

Desde: 22/07/2016 Carga Horária: 24 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 401483/2019.

Emitida via Internet em 18/11/2019 07:50:36



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 152524/2019**

**Validade: 18/12/2019**

**Razão Social:** ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

**CNPJ:** 07426663000111

**Num. Registro:** 43171

**Registrada desde :** 20/07/2005

**Capital Social:** R\$ 150.000,00

**Endereço:** RUA TERESINA, 75 SALA TERREO PARQUE DAS IMBAUVAS

**Município/Estado:** SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE-PR

**CEP:** 85710000

**Objetivo Social:**

Indústria da construção civil, sendo: projetos, construções de edifícios, construções viárias, saneamento, construções de estruturas de obras de arte, demolição, urbanização, terraplanagem, pavimentação de estradas e vias urbanas, bem como estradas vicinais em vias rurais, serviços de conservação de solo e combate a erosão, indústria e comércio de artefatos de cimento, fábrica de estruturas pré-moldadas de concreto armado e estruturas metálicas, comércio varejista de materiais de construção, comércio atacadista de materiais de construção.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades restrito à Engenharia Civil.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Carteira: SC-718685/D Data de Expedição: 05/03/2005

Desde: 06/04/2006 Carga Horária: 6: H/D

Visto Nº: 84798 Data do Visto: 23/03/2006

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

**Para fins de: LICITAÇÕES**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 401484/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/11/2019 07:51:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS - ANEXO 02**

Santo Antônio do Sudoeste, 18 de novembro de 2019.

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 008/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO - CONTRATO REPASSE 867398/2018 MDR (MCIDADES)**

O signatário da presente, o senhor ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, representante legalmente constituído da proponente ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
RG: 6.661.272-4

*Alexandre Emanuel Schreiner* 

Engenheiro Civil

CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D 

**46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268**

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR



Projetos e Execuções de Obras  
Reformas - Ampliações - Pavés  
Pré-Moldados - Blocos de Concreto

# SCHREINER ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 07.426.663/0001-11

INSC. EST.: 90341003-54

## DECLARAÇÃO

Santo Antônio do Sudoeste, 18 de novembro de 2019.

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 008/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO - CONTRATO REPASSE 867398/2018 MDR (MCIDADES**

O signatário da presente, o senhor ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, representante legalmente constituído da proponente **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP** declara que se vencedor do certame licitatório, irá adquirir os materiais como (pedra irregular) de Pedreira licenciada, com licença de operação, conforme licença em anexo da Pedreira abaixo:

*CLECI MARIA CALDATTO - EIRELI*

*LINHA SÃO MIGUEL - REALEZA/PR*

*ZONA RURAL*

*LOTE RURAL Nº 99, 100, 101, 102 DA GLEBA Nº 35 AM*

*LICENÇA DE OPERAÇÃO 28265 - PROTOCOLO 143213765*

Atenciosamente,

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
RG: 6.661.272-4/CPF: 007.245.049-58  
CREA-SC 718685/D



*Alexandre Emanuel Schreiner*



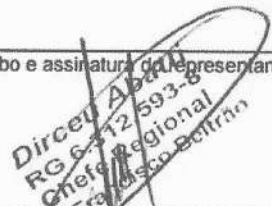
Engenheiro Civil

CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D

**46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268**

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

 Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	 Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	<b>Licença de Operação</b> N° 28265 Validade 19/05/2021 Protocolo 143213765
O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o n° 143213765, expede a presente Licença de Operação à:		
<b>01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO</b>		
Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física		
<b>CLECI MARIA CALDATTO - EIRELI</b>		
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 23459749000105	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física 9070630700	
Endereço ROD BR 182 S/N KM 464 LOTE 100 GLEBA 35 AM		
Bairro INDUSTRIAL	Município Realeza	UF PR Cep 85770000
<b>02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>		
Empreendimento		
<b>EXTRAÇÃO E UNIDADE DE BRITAGEM DE BASALTO - DNPM N° 826.782/2016 - MATRÍ.N° 8.909</b>		
Tipo de empreendimento/atividade		
<b>EXTRAÇÃO E UNIDADE DE BRITAGEM DE BASALTO</b>		
Endereço LINHA SÃO MIGUEL - LOTE RURAL N° 99,100,101,102, DA GLEBA N° 35 - AM	Bairro ZONA RURAL	
Município Realeza	Cep 85770000	
Corpo Hídrico do Entorno Rio Iguaçu	Bacia Hidrográfica Iguaçu	
Destino do Esgoto Sanitário *****	Destino do Efluente Final *****	
<b>03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA n° 006/86.</li> <li>Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.</li> <li>Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.</li> <li>Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível</li> </ul>		
Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento		
Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 118635787, Licença: 28265, Emissão da Licença: 27/02/2013, Validade: 27/02/2017. com autorização do DNPM n° 826.782/2016.		
Trata-se de renovação da Licença Ambiental de Operação, para Extração e Unidade de Britagem de Basalto, sobre o lote rural n° 99, 100, 101 e 102 da Gleba 35-AM, Matrícula n° 8.909, Registro de Imóveis de Realeza - PR, localizado na localidade de Linha São Miguel, zona rural, Município de Realeza-PR. Foi verificado no momento da vistoria que o empreendedor vem desenvolvendo atividade de acordo com os projetos apresentados no licenciamento anterior. Conforme o exposto acima exposto, somos de parecer favorável à renovação da Licença Ambiental de Operação.		
A presente Licença Ambiental Operação, foi emitida de acordo com o que estabelece Artigo 2° Inciso V da Resolução CEMA n° 065/2008 e art. 3° Inciso V da Resolução 070/2009- CEMA e art. 8° Inciso III da Resolução 237/97-CONAMA.		
1- As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, de conformidade com o estabelecido no artigo 73 da resolução CEMA n° 065/2008 ensejará novo licenciamento para parte ampliada ou alterada.		
2- A presente Licença Ambiental de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA n° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.		
3- A concessão desta Licença Ambiental de Operação não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 Art. 7° parágrafo 2°.		
4- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e seus representantes, às sanções previstas na lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo decreto federal 6.514/2008.		
5- Esta Licença Ambiental de Operação, foi concedida com base nas informações constantes do CEM - Cadastro de		

 <p>Secretaria do Estado do Mato Grosso do Sul Ambiente e Recursos Hídricos</p>	 <p><b>IAP</b> INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ Diretoria de Controle de Recursos Ambientais</p>	<p><b>Licença de Operação</b> Nº 28265 Validade 19/05/2021 Protocolo 143213765</p>
<p>Empreendimentos Minerários apresentado junto ao IAP, o qual não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.</p> <p>6- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local.</p> <p>Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:</p> <p>a) pH entre 5 a 9;</p> <p>b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;</p> <p>c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;</p> <p>d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;</p> <p>e) óleos e graxas -- óleos minerais até 20 mg/l -- óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;</p> <p>f) ausência de materiais flutuantes;</p>		
<p>Local e data Francisco Beltrão, 19 de maio de 2017</p>		
<p>O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.</p>	<p>Carimbo e assinatura do representante do IAP</p>  <p>Dirceu Alberto RG 6.412.593-8 Chefe Regional IAP Francisco Beltrão</p>	

8

E

JL



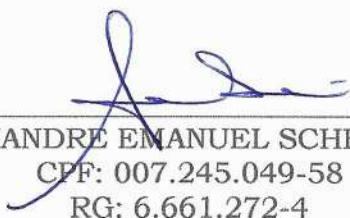
ATESTADO DE VISITA – ANEXO 03

**b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

A empresa ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER – EPP, CNPJ: 07.426.663/0001-11, situada a Rua Teresina nº75, Parque das Embauvas, no município de Santo Antônio do Sudoeste, neste ato representada por ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, Engenheiro Civil e proprietário da mesma, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 008/2019.

Santo Antônio do Sudoeste, 18 de novembro de 2019.



ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
CPF: 007.245.049-58  
RG: 6.661.272-4

*Alexandre Emanuel Schreiner*

Engenheiro Civil

CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D

46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.426.663/0001-11</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/06/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SCHREINER ENGENHARIA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R TERESINA</b>	NÚMERO <b>75</b>	COMPLEMENTO <b>SALA TERREO</b>
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE DAS IMBAUVAS</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3563-2121</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/06/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2019 às 08:15:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**  
**CNPJ: 07.426.663/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:06:59 do dia 02/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/02/2020. ✓

Código de controle da certidão: **E7F6.8187.B833.3B19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

114

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021011787-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.426.663/0001-11**  
Nome: **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/03/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Município de Santo Antonio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**Positiva com efeito de negativa**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/11/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS EM CURSO DE COBRANÇA EXECUTIVA NA QUAL SE TIVER EFETIVADO PENHORA.**

Santo Antônio do Sudoeste, 21 de Outubro de 2019

**Positiva com efeito de negativa N°: 3570/2019**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMHH2QE5Z444MXQAT**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**NOME: O MESMO**

**CONTRIBUINTE**


**CNPJ/CPF**

Alexandre Emanuel Schreiner - EPP

07.426.663/0001-11

**ENDEREÇO**

Rua Teresina, 75 - APTO 02 - Parque das Embaúvas CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

  
**CLEBER DE SOUZA RELI**  
CPF: 035.815.120-55  
MAT. 253-1

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confero com o original

19/11/19  
  
Comissão de Licitações

Diretor do departamento

Emitido por: CLEBER DE SOUZA RELI

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.426.663/0001-11  
**Razão Social:** ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER ME  
**Endereço:** RUA ARMANDO FACINI 435 SALA TERREO / CENTRO / SANTO ANTONIO  
DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/11/2019 a 30/11/2019 ✓

**Certificação Número:** 2019110103535690484017

Informação obtida em 18/11/2019 08:25:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.426.663/0001-11

Certidão nº: 189419862/2019

Expedição: 18/11/2019, às 08:25:56

Validade: 15/05/2020 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.426.663/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018	2017
<b>ATIVO</b>	31/12/2018	31/12/2017
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	533.609,51D	656.667,94D
<b>DISPONIBILIDADES</b>	364.558,64D	459.045,19D
CAIXA GERAL	22.413,32D	202.442,24D
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	22.413,32D	192.512,84D
CRÉDITOS	0,00	9.929,40D
DUPLICATAS A RECEBER	90.591,11D	166.871,07D
TRIBUTOS A RECUPERAR	20.955,00D	150.503,04D
OUTROS CRÉDITOS CIRCULANTE	69.478,04D	16.220,09D
<b>ESTOQUES</b>	158,07D	147,94D
ESTOQUES DE PRODUTOS	251.554,21D	89.731,88D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	251.554,21D	89.731,88D
<b>IMOBILIZADO</b>	169.050,87D	197.622,75D
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	169.050,87D	197.622,75D
<b>PASSIVO</b>	533.609,51C	656.667,94C
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	244.138,02C	98.240,26C
<b>OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE</b>	244.138,02C	98.240,26C
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	41.566,08C	32.486,87C
FORNECEDORES CIRCULANTE	110.861,45C	8.315,00C
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS CIRCULANTE	11.876,50C	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS CIRCULANTE	76.809,15C	57.438,39C
PROVISÕES CIRCULANTE	263,25C	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	2.761,59C	0,00
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	98.310,00C	0,00
<b>OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO</b>	98.310,00C	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	98.310,00C	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	191.161,49C	558.427,68C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C	150.000,00C
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	150.000,00C	150.000,00C
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.161,49C	408.427,68C
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.161,49C	408.427,68C

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 007.245.049-58

MARCOS ANTONIO MAZIERO  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405  
CPF: 737.525.849-04

8 e 21



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo Atual
<b>RECEITA OPERACIONAL</b>	<b>813.027,54</b>
VENDA DE MERCADORIAS	581.102,50
SERVIÇOS PRESTADOS	231.925,04
<b>Deducoes</b>	<b>(107.973,71)</b>
(-) ICMS	(50.899,23)
(-) ISS	(5.022,89)
(-) COFINS	(26.404,70)
(-) PIS	(5.721,02)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(10.103,58)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(9.822,29)
<b>(=) RECEITA LIQUIDA</b>	<b>705.053,83</b>
<b>Custos Mercadorias Vendidas</b>	<b>(594.079,78)</b>
C. M. V.	(379.363,65)
C.M.V VENDAS	(214.716,13)
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>110.974,05</b>
<b>(-) TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(28.571,88)</b>
<b>Depreciações, amortizações e exaustões</b>	<b>(28.571,88)</b>
DEPRECIACÃO	(28.571,88)
<b>(-) TOTAL DEPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(449.909,92)</b>
<b>Despesas com pessoal</b>	<b>(76.676,61)</b>
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(50,00)
INSS - OBRA PAVER PRANCHITA	(3.356,18)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(39.115,08)
PRÓ-LABORE	(10.375,00)
13º SALÁRIO	(3.661,17)
FÉRIAS	(4.136,55)
INSS	(12.229,71)
FGTS	(3.752,92)
<b>Despesas Gerais</b>	<b>(356.987,50)</b>
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(13.727,54)
FRETES E CARRETOS	(1.640,81)
EM REPARAÇÃO ELÉTRICA	(11.867,72)
ÁGUA E ESGOTO	(2.692,94)
TELEFONE	(2.493,94)
SEGUROS	(12,60)
HONORARIOS CONTABEIS	(6.950,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(60.345,58)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(253.600,59)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(607,80)
PROCESSAMENTO DE DADOS	(270,00)
CERTIFICADO DIGITAL	(254,00)
CREA	(2.487,02)
DESPESAS CARTORARIAS	(36,96)
<b>Impostos, Taxas e Contribuição</b>	<b>(1.025,74)</b>
TAXAS DIVERSAS	(610,00)
MULTAS FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	(415,74)
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>(15.220,07)</b>
JUROS DE MORA	(12.826,48)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(373,29)
I.O.F.	(62,85)
MULTAS DE MORA	(1.435,09)
TARIFAS BANCARIAS	(522,36)
<b>(=) TOTAL RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>241,56</b>

*Jul*

*o*

*E*

*[Handwritten signature]*


Empresa: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP  
C.N.P.J.: 07.426.663/0001-11  
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018


Folha: 0002  
Número livro: 0005

120

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo Atual
<b>Receitas Financeiras</b>	
IRRF SOB APLICAÇÃO FINANCEIRA	107,58
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	(8,29)
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	108,89
	6,98
<b>Outras Receitas Operacionais</b>	133,98
BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDE	130,83
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	3,15
<b>(=) LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(367.266,19)</b>
<b>(=) LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(367.266,19)</b>
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(367.266,19)</b>

  
\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 007.245.049-58


  
\_\_\_\_\_  
MARCOS ANTONIO MAZIERO  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405  
CPF: 737.525.849-04

8 e Jul

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2018	2017
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	438.720,78	255.512,16
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	183.208,62
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	(30.293,10)	(25.299,77)
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	41.161,49	408.427,68
<b>DESTINAÇÕES</b>		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	41.161,49	408.427,68

  
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 007.245.049-58

  
MARCOS ANTONIO MAZIERO  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405  
CPF: 737.525.849-04

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.5

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205490003	CNPJ 07.426.663/0001-11	
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP		

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 55.76.F0.14.E8.EE.5C.36.F4.87.EF.32.AF.E5.DF.03.7C.FB.BF.5F	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	73752584904	MARCOS ANTONIO MAZIERO:73752584904	141575477580407288 203475865848143901 062	20/11/2018 a 20/11/2019	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07426663000111	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER:0742666300111	789371070426228859 4	17/10/2018 a 17/10/2019	Sim

## NÚMERO DO RECIBO:

55.76.F0.14.E8.EE.5C.36.F4.87.EF.32.  
AF.E5.DF.03.7C.FB.BF.5F-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 28/05/2019 às 10:08:44  
  
25.AA.54.35.1B.88.93.BF  
FA.B9.48.82.BF.B5.53.2C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.426.663/0001-11  
 Número de Ordem do Livro: 5

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP
NIRE	41205490003
CNPJ	07.426.663/0001-11
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/06/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10090

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10090
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

## CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 008/2019

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:


Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	LG = (364.558,64)+0,00/(244.138,02+98.310,00)	1,06
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	LC = 364.558,64/244.138,02	1,49
Solvência geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	SG = 533.609,51/(244.138,02+98.310,00)	1,56

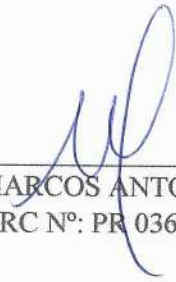
AC – ativo circulante;  
AP – ativo permanente;  
PC – passivo circulante;

RPL – realizável a longo prazo;  
ELP – exigível a longo prazo.

**OBS:** Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 18 de novembro de 2019.

  
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
RG: 6.661.272-4 SSP/PR

  
MARCOS ANTONIO MAZIERO  
CRC Nº: PR 036924/O-5







CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**

RNP: **2500468909**

Registro: **SC-718685/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20112754610** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **29/06/2011** Baixada em: **30/11/2017** Forma de registro: **Inicial**  
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **SCHREINER ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA** CNPJ: **78.113.834/0001-09**

Rua: **AV. SIMÃO FAQUINELLO** Nº: **364**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PRANCHITA** UF: **PR** CEP: **85730-000**

Contrato: **celebrado em 14/06/2011**

Valor do contrato: **R\$ 121.622,38** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **3.972,20** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUAS JOSÉ ANTONIO ALGERI 1 E 2, RUA XINGU** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PRANCHITA**

UF: **PR**

CEP: **85730-000**

Data de início: **14/06/2011** Conclusão efetiva: **23/10/2012** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**

**Observações:**

**ART REF A PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE RUAS NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PRANCHITA.**

**LOCAL: 2 VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA / PARANÁ - SEDE DO MUNICÍPIO.**

**RUA: JOSÉ ANTONIO ALGERI 2 E RUA XINGU.**

**TOTAL (M²): 2.655,20 METROS QUADRADOS.**

**RUA JOSÉ ANTONIO ALGERI = 1.358,40M².**

**RUA XINGU = 1.296,80 M².**

**TOTALGERAL (CALÇAMENTO C/ PEDRAS IRREGULARES) = 2.655,20 M²**

**RUA: JOSÉ ANTONIO ALGERI 1**

**TRECHO: ENTRE AS RUAS PADRE LEO BEECKMAN E RUA PROFESSOR LEONARDO CANZI.**

**TOTAL(M²): 1.317,00 METROS QUADRADOS**

**TOTALGERAL (CALÇAMENTO C/ PEDRAS IRREGULARES) - (M2) ..... 1.317,00 M²**



*E E*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4/2018

Número da ART: 20175281213 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/12/2017 Baixada em: 11/12/2017 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SCHREINER ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ERVATEIRA ENTRE RIOS LTDA** CNPJ: 72.049.133/0001-63

Rua: ROD PRT 163 LOTE 14 QUADRA 168 Nº: S/N

Complemento: Bairro: JD ARISI

Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR CEP: 85710-000

Contrato: celebrado em 20/11/2017

Valor do contrato: R\$ 36.600,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.527,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD PRT 163 LOTE 14 QUADRA 168 Nº: S/N

Complemento: QD: 168 LT: 14 Bairro: JD ARISI

Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF: PR

CEP: 85710-000

Data de início: 20/11/2017 Conclusão efetiva: 09/12/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**

**Observações:**

OBRA DE CALÇAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES NO PÁTIO DA EMPRESA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 050555, A 054688, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 4/2018**

18/11/2019 13:37

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 452224/2017.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

8 E

Def





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**3893/2017**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**

RNP: **2500468909**

Registro: **SC-718685/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20112872443** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **07/07/2011** Baixada em: **24/07/2017** Forma de registro: **Inicial**  
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **SCHREINER ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** CPF:

Rua: **AVENIDA BRASIL 621** Nº: **621**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** UF: **PR** CEP: **85710-000**

Contrato: **celebrado em 14/04/2011**

Valor do contrato: **R\$ 307.734,54** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **5.696,98** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA PERCY SCHREINER** Nº: **XX**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

UF: **PR**

CEP: **85710-000**

Data de início: **14/04/2011** Conclusão efetiva: **31/08/2016** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **CALÇADAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

**Observações:**

TRATA-SE DA EXECUÇÃO DA COLOCAÇÃO DE PAVER DE CONCRETO EM TODA A RUA PERCY SCHREINER, NA LARGURA DE 1,50 METROS, ASSSENTADO SOB COLCHAO DE PO DE PEDRA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 050537, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 3893/2017**

**18/11/2019 13:36**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 261418/2017.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

*Handwritten signature*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

128

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AVENIDA BRASIL - PROLONGAMENTO - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
ALFREDA BOGESKI  
JURAMENTADO  
CARLOS EDUARDO SALVADORI

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA e CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP**

CNPJ 07.426.663/0001-11, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 18 de Novembro de 2019

*Carlos Salvadori*  
CARLOS EDUARDO SALVADORI

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Conferir com o original

18 11 19  
*[Signature]*  
Comissão de Licitações

*[Signature]*

*[Signatures]*

Erva Mate  
**ENTRE RIOS**  
 ERVATEIRA  
 ENTRE RIOS LTDA  
**Fone: (46) 3563-1685**  
 e-mail: aldirervamate@hotmail.com

**ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

A empresa ERVATEIRA ENTRE RIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 72.049.133/0001-63, com sede na ROD. PRT 163, JARDIM ARISI, Santo Antonio do Sudoeste-PR, neste ato representada pelo seu administrador, Sr. **Aldir Camara Franco**, portador do R.G. 12309667-3, CPF 474.155.410-49, vem através deste ATESTAR, para todos os fins que se fizerem necessário e "A Quem interessar Possa" que a empresa **SCHREINER ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 07.2426.663/0001-11, instalada na Rua Prefeito Armando Facini, 435, representada neste ato pelo seu sócio gerente e engenheiro civil Alexandre Emanuel Schreiner, CREA-SC 718685-D, R.G. 6661272-4, executou a obra de Pavimentação com Pedras Irregulares, no pátio da empresa, localizada no lote urbano 14, quadra 168, no município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, totalizando área total de 1527,00 m<sup>2</sup> de pavimentação, durante os dias 20/11/2017 a 09/12/2017, conforme **ART DE EXECUÇÃO 20175281213**.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 11/12/2017.

*(Handwritten signature in blue ink)*  
 ERVATEIRA ENTRE RIOS LTDA  
 ALDIR CAMARA FRANCO

**72.049.133/0001-63**  
 Ervateira  
 Entre Rios LTDA.

Rodovia PRT 163, Nº 781  
 85710-000 Santo Antonio do Sudoeste PR

R.G. 12309667-3 / CPF 474.155.410-49  
 Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Centero com o original

*(Handwritten signature and date)*  
 18/12/19  
 Comissão de Licitações



CNPJ: 72.049.133/0001-63

Rod. PR-T 163 - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR.

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten initials and signature)*

## ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

O município de Pranchita, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 78.113.834/0001-09, com sede a Avenida Simão Faquinello, 364, neste ato representado pelo Sr. Antonio Joel Padilha, Presidente da Comissão de Licitações, conforme nomeação pela Portaria nº 0004/2017, de 05 de janeiro de 2017, portador do CPF 723.894.609-25, RG 5.102.647-0, vem através deste ATESTAR, para todos os fins que se fizerem necessário e "A Quem interessar Possa" que a empresa SCHREINER ENGENHARIA LTDA, CNPJ 07.2426.663/0001-11, instalada na Rua Prefeito Armando Facini, 435, representada neste ato pelo seu sócio gerente e engenheiro civil Alexandre Emanuel Schreiner, CREA-SC 718685-D, R.G. 6661272-4, executou a obra de Pavimentação com Pedras Irregulares no Perímetro urbano do Município de Pranchita-PR, entre as Ruas Xingu e Rua José Antonio Algeri e Ruas Pe. Leo Beeckmann e Rua Professor Leonardo Canzi, conforme contrato Administrativo 44/2011, Carta Convite 03/2011 e demais documentos de engenharia, totalizando uma área total de 3.972,20 m<sup>2</sup>, durante os dias 14/06/2011 a 23/10/2012, conforme ART DE EXECUÇÃO 20112754610.

Pranchita/Pr, 06 de dezembro de 2017.



Antonio Joel Padilha  
Presidente da Comissão de Licitações  
Município de Pranchita/Pr

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

18 / 12 / 17

Comissão de Licitações





**ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, com sede a Avenida Brasil, nº 621, Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, neste ato representado pelo seu Engenheiro Civil, Sr. **FELIPE ANDRADE BLICK**, portador do RG nº 8.402.854-1, CPF sob o nº 048.332.779-48 e conforme ART de nº 20142837891, vem através deste **ATESTAR**, para todos os fins que se fizerem necessários e, "A Quem Interessar Possa" que a empresa **SCHREINER ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 07.426.663/0001-11, instalada na Rua Prefeito Armando Facini, nº 435, representada pelo seu Engenheiro Civil e Sócio Gerente, Sr. Alexandre Emanuel Schreiner, CREA-SC 718685/D, R.G. 661272-4, executou a obra de pavimentação de calçadas, em PAVER - Contrato de Repasse nº 0311518-23/2009 Ministério das Cidades – Programa Segurança e Educação no Trânsito – Rua Percy Schreiner, conforme contrato Administrativo de nº 003/2011 – Tomada de Preço nº 007/2010 e demais documentos de engenharia, totalizando uma área total de 5.696,98m<sup>2</sup>, durante os dias 14/04/2011 a 31/08/2016, conforme ART. De Execução 20112872443.

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE 25/07/2017**



  
Felipe Andrade Blick  
Engenheiro Civil

CREA-SC 1192846-D

CPF: 048.332.779-48 / R.G. 8.402.854-1

Santo Antonio do Sudoeste - Pr

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Conferido com o original

18  19  
  
Comissão de Licitações

Fone: 46 3563.1215 / 3563.2951

E-mail: contato@fronsul.com.br

Rua Presidente Vargas, 635 - Centro

Cep: 85710-000

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

<p><b>FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME.</b> Rodovia BR-163, saída para Pranchita - PR Telefone para Contato: (46) 3563 1215. Santo Antonio do Sudoeste - Paraná CEP: 85710-000 CNPJ: 10.958.382/0001-14</p>	<p>Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR <b>RECEBIDO</b> Em: 19/11/19 Valor: 00h:40m</p>
<p><b>MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ.</b> de Licitações TOMADA DE PREÇO N.º 008/2019.</p>	
<p><b>INVÓLUCRO 'A' - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> <b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO - CONTRATO REPASSE 867398/2018 MDR (MCIDADES DATA 19 DE NOVENBRO DE 2019.</p>	

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE  
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO - CONTRATO  
REPASSE 867398/2018 MDR (MCIDADES)

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE:

**FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**

CNPJ 10.958.382/0001-14

Santo Antonio do Sudoeste - PR



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019Í N D I C E

<u>PÁGINA Nº</u>	<u>DOCUMENTAÇÃO</u>
04	Certificado de Registro Cadastral
05	Cópia do Contrato Social em vigor da Licitante;
10	Atestado de Execução de Obra com a Certidão de Acervo Técnico;
14	Declaração de Responsabilidade Técnica;
15	Comprovante de registro no CREA, do responsável técnico indicado pela Licitante;
16	Comprovante de registro no CREA, da Licitante;
18	Declaração de Recebimento de Documentos;
19	Declaração Disponibilidade da Pedreira;
20	Licença Ambiental de Operação;
22	Declaração de Dispensa de Visita Técnica;
23	Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
24	Certidão Conjunta Negativa de Débitos aos Tributos Federais; a Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais (INSS);
25	Prova de regularidade com a Receita Estadual
26	Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Licitante





- 27 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- 28 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 29 Certidão de Falência ou Concordata
- 30 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado
- 37 Comprovação da Capacidade Financeira
- 38 Declaração de Idoneidade
- 39 Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequena Porte;
- 40 Certidão Simplificada
- 41 Termo de Encerramento





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

Validade: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Razão Social: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME.

CNPJ: 10.958.382/0001-14      Endereço: ROD BR 163 saída para Pranchita

Bairro: BR 163      CEP: 85.710-000

Cidade: Santo Antonio do Sudoeste - PR

Telefone: (46) - 35631215 - 46- 9 91013311

E-mail: mauricio@fronsul.com.br

Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, não isentando o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos pela Comissão de Licitações.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de outubro de 2019.

  
ELIANE BRUM

Presidente da Comissão de Licitações

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Conferir com o original

18/10/19

  
Comissão de Licitações



8



FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14 - NIRE: 41206527393

Fl. 01

MAURICIO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.360.641-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito CPF sob nº 661.610.619-53, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido na data de 14/11/1969, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 635, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná CEP 85710-000, e

SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA, brasileira, Casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.990.081-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 039.402.409-58, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascida na data de 22/10/1981, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas nº 635, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pataná CEP 85.710-000, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome de FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME, com sua sede estabelecida na Rodovia BR-163, saída p/ Pranchita em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com escritório na Rua Presidente Vargas nº 635, sala térreo, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206527393, por despacho em sessão de 10 de julho de 2009, e última alteração contratual arquivada sob nº 20116648279, por despacho em sessão de 21/07/2011, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** O capital social no valor de 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, por força da presente alteração contratual, fica alterado para R\$ 197.800,00 (cento e noventa e sete mil e oitocentos reais), dividido em 197.800 (cento e noventa e sete mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, cujo aumento de R\$ 122.800,00 (cento e vinte e dois mil e oitocentos reais), é subscrito e integralizado neste ato da seguinte forma:

- Mauricio Machado de Souza, que possuía na sociedade 67.500 (sessenta e sete mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), totalmente integralizado, passa a possuir neste momento 178.020 (cento e setenta e oito mil e vinte) quotas, no valor de R\$ 178.020,00 (cento e setenta e oito mil e vinte reais), totalmente integralizados, cujo aumento de R\$ 110.520,00 (cento e dez mil, quinhentos e vinte reais), é subscrito e integralizado com o aproveitamento de sua participação na conta de lucros acumulados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 13:58 SOB Nº 20157941531.  
PROTOCOLO: 157941531 DE 23/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157941531. NIRE: 41206527393.  
FRONSUL ENGENHARIA LTDA -ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 04/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14 - NIRE: 41206527393

Fl. 02

- Sara Regina Dall'Alba Machado de Souza, que possuía na sociedade 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), totalmente integralizados, passa a possuir neste momento 19.780 (dezenove mil, setecentas e oitenta) quotas, no valor nominal de R\$ 19.780,00 (dezenove mil, setecentas e oitenta reais), totalmente integralizados, cujo aumento de R\$ 12.280,00 (doze mil, duzentos e oitenta reais), é subscrito e integralizado com o aproveitamento de sua participação na conta de lucros acumulados.

CLÁUSULA SEGUNDA- O capital social no valor de R\$ 197.800,00 (cento e noventa e sete mil e oitocentos reais), dividido em 197.800 (cento e noventa e sete mil e oitocentas) quotas, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) MAURICIO MACHADO DE SOUZA, com 178.020 (cento e setenta e oito mil e vinte) quotas, no valor de R\$ 178.020,00 (cento e setenta e oito mil e vinte reais), totalmente integralizado.
- b) SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA, com 19.780 (dezenove mil, setecentas e oitenta) quotas, no valor de R\$ 19.780,00 (dezenove mil, setecentas e oitenta reais), totalmente integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA- A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, consolidar o contrato social e alterações posteriores, que reger-se á a partir desta data, pelas cláusulas e condições seguintes:

FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME  
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CNPJ Nº 10.958.382/0001-14  
NIRE: 41206527393

MAURICIO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.360.641-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito CPF sob nº 661.610.619-53, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido na data de 14/11/1969, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 635, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná CEP 85710-000, e

SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA, brasileira, Casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.990.081-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 039.402.409-58, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 13:58 SOB Nº 20157941531.  
PROTOCOLO: 157941531 DE 23/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157941531. NIRE: 41206527393.  
FRONSUL ENGENHARIA LTDA -ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 04/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14 - NIRE: 41206527393

Fl. 03

Estado do Paraná, nascida na data de 22/10/1981, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas nº 635, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Patana CEP 85.710-000, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome de FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME, com sua sede estabelecida na Rodovia BR-163, saída p/ Pranchita em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com escritório na Rua Presidente Vargas nº 635, sala térreo, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206527393, por despacho em sessão de 10 de julho de 2009, e última alteração contratual arquivada sob nº 20116648279, por despacho em sessão de 21/07/2011, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** A sociedade constituída gira sob denominação social de FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME, e sua sede esta estabelecida na Rodovia BR 163, saída p/ Pranchita, em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com escritório na Rua Presidente Vargas nº 635, sala térreo, Cento da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** O capital social no valor de R\$ 197.800,00 (cento e noventa e sete mil e oitocentos reais), dividido em 197.800 (cento e noventa e sete mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) MAURICIO MACHADO DE SOUZA, com 178.020 (cento e setenta e oito mil e vinte) quotas, no valor de R\$ 178.020,00 (cento e setenta e oito mil e vinte reais), totalmente integralizado.
- b) SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA com 19.780 (dezenove mil, setecentos e oitenta) quotas, no valor de R\$ 19.780,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta reais), totalmente integralizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** O objeto social da sociedade será o ramo de: INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, FABRICA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO E ESTRUTURAS METÁLICAS, e ATIVIDADE SECUNDÁRIA "CONSTRUÇÃO CIVIL", SENDO: CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, CONSTRUÇÕES VIÁRIAS, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE OBRA DE ARTE, URBANIZAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS, BEM COMO ESTRADAS VICINAIS EM VIAS RURAIS, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E COMBATE A EROÇÃO.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 13:58 SOB Nº 20157941531.  
PROTOCOLO: 157941531 DE 23/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157941531. NIRE: 41206527393.  
FRONSUL ENGENHARIA LTDA -ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 04/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14 - NIRE: 41206527393

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade iniciou suas atividades em 10 de julho de 2009, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA- A administração da sociedade será exercida por MAURICIO MACHADO DE SOUZA, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas a interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA- Fica investido na função de responsável técnico da sociedade, o sócio MAURICIO MACHADO DE SOUZA, engenheiro civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia do Paraná sob nº 25846-D.

CLÁUSULA NONA- Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 13:58 SOB Nº 20157941531.  
PROTOCOLO: 157941531 DE 23/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157941531. NIRE: 41206527393.  
FRONSUL ENGENHARIA LTDA -ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 04/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14 - NIRE: 41206527393

Fl. 05

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- O administrador declara sob as Penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

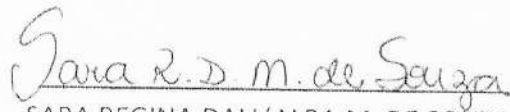
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais (art. 977 Inciso VIII CC).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Fica eleito o fórum da comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ao exercício e ao cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem juntos e contratados, datam e assinam p presente instrumento, em via única.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 21 de dezembro de 2015.

  
MAURICIO MACHADO DE SOUZA  
RG Nº 4.360.641-7 / PR

  
SARA REGINA DALL'ALBA M. DE SOUZA  
RG Nº 6.990.081-0/ PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 13:58 SOB Nº 20157941531.  
PROTOCOLO: 157941531 DE 23/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157941531. NIRE: 41206527393.  
FRONSUL ENGENHARIA LTDA -ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 04/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Brasil, nº 550, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob nº 75.927.852/0001-55, **ATESTA** que a empresa **FRONSUL ENGENHARIA LTDA M.E.**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rodovia BR 163 saída para Pranchita, s/nº, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 10.958.382/0001-14, tendo como responsável técnico o Sr. **Maurício Machado de Souza**, engenheiro civil, inscrito no CREA-PR sob nº 25.846/D, que a obra encontra-se **90 por cento** executada e medida os serviços de **PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES** em diversas ruas e bairros na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, conforme contrato de empreitada de obra por preço global, serviços e ART a seguir descritos:

Concorrência sob nº 02/2015 - Contrato Nº 21/2016 - período de 21 de março de 2016 à 04 de dezembro de 2017


### ART nº 20161080148

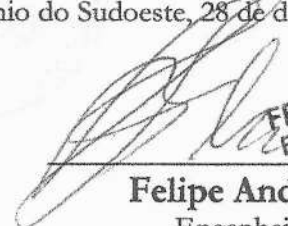
Regularização e compactação de subleito .....	23.825,34 m2
Pavimentação poliédrica com pedras irregulares (calçamento).....	23.825,34 m2
Meio-fio com sarjeta de concreto pré-moldado.....	6.905,33 ml
Bocas de lobo em alvenaria completas.....	129,00 un
Escavação, fornecimento e assentamento tubos concreto ø 40 cm.....	2.653,00 ml
Escavação, fornecimento e assentamento tubos concreto ø 60 cm.....	248,00 ml
Calçadas em concreto FCK 15 Mpa, espessura de 5,00 cm.....	6.361,86 m2
Placas de sinalização vertical.....	74,00 un

Declaramos que os serviços executados pela empresa **Fronsul Engenharia Ltda ME** foram de boa qualidade, conforme os projetos e especificações e dentro dos prazos contratuais.

Por ser expressão da verdade, assino em,

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de dezembro de 2017.

  
**Zelirio Peron Ferrari**  
Prefeito Municipal

  
**Felipe Andrade Blick**  
Engenheiro Civil  
Crea-SC 1192846/D  
Visto Crea-PR 130218

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Avenida Brasil, 621 - Cx. Postal 31 - CEP 85.740-000 - FONE (46) 3363 8000 - E-mail: planejamento@pmsas.pr.gov.br

  
  
  
Comissão de Licitações






CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MAURICIO MACHADO DE SOUZA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURICIO MACHADO DE SOUZA**

RNP: 1703968166

Registro: **PR-25846/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20155364881** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/12/2015 Baixada em: 06/12/2017 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** CNPJ: 75.927.582/0001-55

Rua: **AVENIDA BRASIL** Nº: 621

Complemento: Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** UF: PR CEP: 85710-000

Contrato: 217/2015 celebrado em 07/12/2015

Valor do contrato: R\$ 270.309,34 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 3.652,08 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DIVERSAS RUAS DA CIDADE** Nº: S/N

Bairro: **PRINCESA ISABEL**

Cidade: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

UF: PR

CEP: 85710-000

Data de início: 07/12/2015 Conclusão efetiva: 12/04/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,  
Área de Competência: **SISTEMAS DE TRANSPORTES**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado:  
**EXECUÇÃO**

**Observações:**

**EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO), DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIOS NAS RUAS JOSÉ CORBARI, ADALBERTO ISER, MARIA GERTRUDES ORTEGA E MARIA SCALON.**





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

7341/2017

Número da ART: **20155577052** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/12/2015 Baixada em: 06/12/2017 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** CNPJ: **75.927.582/0001-55**

Rua: **AVENIDA BRASIL** Nº: **621**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** UF: **PR** CEP: **85710-000**

Contrato: **135/2015** celebrado em **16/12/2015**

Valor do contrato: **R\$ 265.081,55** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **4.578,30** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DIVERSAS RUAS DA CIDADE** Nº: **S/N**

Bairro: **VILA AURORA**

Cidade: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

UF: **PR**

CEP: **85710-000**

Data de início: **16/12/2015** Conclusão efetiva: **30/05/2017** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,  
Área de Competência: **SISTEMAS DE TRANSPORTES**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado:  
**EXECUÇÃO**

**Observações:**

**EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO), DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIOS NAS RUAS LAURINDO FLÁVIO SCOPEL, PADRE BALTAZAR FLORES, JOSÉ MÜLLER E ROCHA FILHO, NO BAIRRO VILA AURORA. SENDO ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE 4.578,30 M2 E ÁREA DE PASSEIOS PÚBLICOS DE 1.238,04 M2.**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Número da ART: **20161080148** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/03/2016 Baixada em: 06/12/2017 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** CNPJ: **75.927.582/0001-55**

Rua: **AVENIDA BRASIL** Nº: **621**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** UF: **PR** CEP: **85710-000**

Contrato: **135/2015** celebrado em **21/03/2016**

Valor do contrato: **R\$ 1.644.941,62** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **23.825,34** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DIVERSAS RUAS DA CIDADE** Nº: **S/N**

Bairro: **DIVERSOS**

Cidade: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

UF: **PR**

CEP: **85710-000**

Data de início: **21/03/2016** Conclusão efetiva: **04/12/2017** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,  
Área de Competência: **SISTEMAS DE TRANSPORTES**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado:  
**EXECUÇÃO**

**Observações:**

**EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO), DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIOS EM DIVERSAS RUAS E BAIRROS DA CIDADE, TUDO CONFORME CONTRATO Nº 21/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A FRONSUL ENGENHARIA LTDA M.E., SENDO ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE 23.825,34 M2.**

**Certidão de Acervo Técnico nº 7341/2017**

**18/11/2019 14:34**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 454647/2017.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

